PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX - N. 6.674 | Diário Oficial do Município - DOM | 6/1/2023

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera Marcelo Henrique Alves Vilela, BM-106.915-0, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMSA. DAM4.L.004, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 20/2023)

Exonera, a pedido, Wenderson Luiz de Souza, BM-102.869-1, do cargo em comissão de Secretário Escolar I, da Escola Municipal de Educação Infantil São João, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 21/2023)

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 22/2023)

-Alessandra Menezes Mariosa Negri, BM-82.265-9, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde I, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Transporte em Saúde;
-Lucas Neviton Rodrigues de Abreu, BM-116.744-6, DAM 4, código nº SMSA.DAM4.L.004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a JOSE FLAVIO LANNA DRUMOND, BM 1007481, CPF 055.308.226-49, CIRURGIAO DENTISTA, nível 1, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" , da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 19/05/2017. (Processo 1372/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a KLEBER PESSOA DE OLIVEIRA, BM 186337, CPF 229.255.386-49, FISCAL INTEGRADO, nível 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 01/09/2016. (Processo 4589/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a DYRLENE ALVES DE FARIA RODRIGUES, BM 472410, CPF 706.269.526-20, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE A, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 05/07/2022. (Processo 2434/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ANETE MARIA COSTA DE OLIVEIRA, BM 488597, CPF 444.592.116-53, ENFERMEIRO, nível12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 10/11/2022. (Processo 7013/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LETICIA CAMPOLINA MARQUES FERREIRA, CM 297, CPF 140.382.776-15, REDATOR, nível 036.E, da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 01/11/2022. (Processo 7017/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUEZ, BM 739026, CPF 704.141.656-91, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 10/11/2022. (Processo 7018/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ROSEMARY MENDES MARTINS, BM 484184, CPF 627.090.206-10, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE B, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 11/11/2022. (Processo 7057/2022).

Concede Aposentadoria Compulsória a SIRLEI JONES DE ASSIS, BM 928546, CPF 130.718.666-15, ENGENHEIRO, nível 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CR/1988, com redação dada pela EC n° 41/2003 e Lei Complementar nº 152/2015, a partir de 12/11/2022. (Processo 7090/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARCIA ANTONIA DE JESUS SILVA, BM 963589, CPF 316.709.706-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 16/11/2022. (Processo 7094/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA CARMEM DA SILVA TEIXEIRA, BM 975374, CPF 897.615.966-72, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE B, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 18/11/2022. (Processo 7182/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a PATRICIA MARIA DE SOUZA SANTANA, BM 488880, CPF 648.886.576-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 28/11/2022. (Processo 7358/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a GILBERTO GONCALVES PEREIRA, BM 280317, CPF 597.507.906-34, AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 30/11/2022. (Processo 7429/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CLAUDIA PRASS SANTOS, BM 485350, CPF 464.519.940-49, MEDICO B, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 01/12/2022. (Processo 7436/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a ENEIDA VASCONCELOS SILVEIRA, BM 743813, CPF 195.098.636-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 01/12/2022. (Processo 7445/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a REBECCA CORTEZ DE PAULA, BM 977571, CPF 277.905.416-68, TECNICO SUPERIOR DE SAUDE, nível 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 05/12/2022. (Processo 7506/2022).

Retifica o ato nº 1197 de 11/11/2022, publicado no DOM de 23/11/2022, para considerar o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedido a VALERIA DE BASTOS PEREIRA SILVA, BM 758934, CPF 486.801.686-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40 , § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 06/10/2022. (Processo 6562/2022).

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processos Indeferidos:

Processo de Pensão: Marianne de Souza Stoklasa, BM 92.934-8, processo 7148/2022.

Processo de Revisão de Aposentadoria:
- Fabiola de Carvalho Ribeiro, BM 48.965-8, processo 4762/2022
- Guilherme Livio de Mattos Costa, BM 35.937-1, processo 1906 / 2022
- Sandra Maria e Silva, BM 97.225-1, processo 439/2022.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de MARCIA CRISTINA THEODORO, BM 088.686-X, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 30/12/2022. (Processo SIGESP nº 55-160.343/22-19).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (aos cuidados de David), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ADRIANA LOTT FIGUEIREDO, BM 75.691-5, PROC. 4140/2022;
- ANGELA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS, BM 37.117-7, PROC. 4413/2022;
- CATIA SORIANO DE OLIVEIRA, BM 26.627-6, PROC. 2781/2022;
- CESAR VINICIUS MAGALHAES, BM 28.216-6, PROC. 63/2022;
- CINARA CAPORALI SOARES, BM 46.327-6, PROC. 4126/2022;
- ELIANA LOPES FERREIRA, BM 49.326-4, PROC. 5180/2022;
- ELIANE APARECIDA CHAGAS GOMES, BM 94.027-9, PROC. 5103/2022;
- ESMERALDA TAMEIRAO PIMENTA, BM 83.364-2, PROC. 2484/2022;
- EVADNE MACHADO CALDEIRA, BM 76.800-X, PROC. 5326/2022;
- FERNANDO JOSE CAMPOS LAVALL, BM 41.088-1, PROC. 3645/2022;
- GILMAR OLIVEIRA FARIA, BM 47.443-X, PROC. 47/2005;
- GILSON MARTINS, BM 19.010-5, PROC. 3060/2022;
- HELENA JUDITE GODINHO CORREA, BM 75.254-5, PROC. 4341/2022;
- JOSE RODRIGUES VIEIRA, BM 36.320-4, PROC. 3218/2022;
- LUCIMAR PEREIRA ANDRADE, BM 37.838-4, PROC. 3483/2022;
- MARCIA MARIA CAMPOS DE FREITAS, BM 108.982-8, PROC. 5044/2022;
- MARCO ANTONIO DE SOUZA, BM 48.274-2, PROC. 4616/2022;
- MARIA DA PENHA CARNEIRO FONSECA, BM 72.546-7, PROC. 3737/2022;
- MARIA DE FATIMA DA CUNHA COELHO, BM 24.046-3, PROC. 4594/2021;
- MARIA DE LOURDES SOARES, BM 29.115-7, PROC. 3794/2022;
- MARIA HELENA BOTELHO, BM 38.131-8, PROC. 4951/2022;
- MARIA HELENA DA COSTA, BM 88.259-7, PROC. 4688/2022;
- MARIA HELENA NUNES DE OLIVEIRA, BM 78.131-6, PROC. 3860/2022;
- MARIA LUIZA DA SILVA, BM 34.696-2, PROC. 01-145.555/18-42;
- MARILZA RESENDE PENA, BM 24.103-6, PROC. 2527/2022;
- MARINA APARECIDA DE SOUZA, BM 36.331-X, PROC. 4771/2022;
- MARLENE DA SILVA JANUZZI, BM 47.051-5, PROC. 4346/2022;
- MYSIA REGINA MENEZES CANDIDO FERREIRA, BM 46.489-2, PROC. 4376/2022;
- OLINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 100.752-X, PROC. 4696/2022;
- RICARDO LUIZ ALVES DE PAULA, BM 28.651-X, PROC. 3420/2022;
- ROBERTO CARLOS TEIXEIRA, BM 31.392-4, PROC. 2535/2022;
- ROSEMAIRY DUTRA ASSIS VIEIRA, BM 48.034-0, PROC. 4645/2022;
- ROSSANA LUZIA DE OLIVEIRA, BM 38.038-9, PROC. 5276/2022;
- SAULO LUIZ AMARAL, BM 30.296-5, PROC. 3807/2022;
- SIDENIR RAIMUNDO NETO, BM 36.244-5, PROC. 4911/2022;
- SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA SAPORI, BM 37.441-9, PROC. 4392/2022;
- SOLANGE DO SOCORRO GOMES SOUZA, BM 33.303-8, PROC. 3747/2022.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ALINE JACOMETTI DE OLIVEIRA, BM 114.068-81, SIGESP nº 55-018.653/22-43;
- ELAINE NERLY MEIRELES, BM 117.999-1, SIGESP nº 55-064.245/22-27;
- UCINEIA DIAS DA SILVA, BM 114.631-7, SIGESP nº 55-015.747/22-89;
- RURIKY DOS SNTOS FERREIRA, BM 127.775-6, BH-DIGITAL nº 31-00278245/2022-87.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO, solicita que a requerente, Sra. HELOISA CARIAS DE FREITAS MARTINI, entre em contato pelo e-mail gesfo. desligamento@pbh.gov.br, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente ao Processo de Pagamento de Vencimento e Vantagens nº 01-023.833/21-09 da servidora falecida MARCIA CARIAS DE FREITAS, BM 115.353-4, Processo BH-DIGITAL nº 31.00351657/2022-61, sob pena de prosseguimento do mesmo (tratar com TIAGO).

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- JULIANA VILELA NOGUEIRA, BM 104.417-4, SIGESP nº 55-077.830/22-60;
- LILIAM BIBIANE DA SILVA, BM 103.480-2, SIGESP nº 55-055.756/22-85;
- LOYANA ALVES PACHECO LIMA, BM 116.155-3, SIGESP nº 55-021.979/22-49.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- PRISCILA GAMES DA COSTA ESPINELLI, BM 104.116-7, SIGESP nº 55-080.373/22-18;
- PRISCILLA CANDICE CURSINO, BM 120.529-1, SIGESP nº 55-070.301/22-80;
- RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA LOPES, BM 130.384-6, BH-DIGITAL nº 31.00240047/2022-32;
- WANDERSON DE OLIVEIRA, BM 310.589-8, BH-DIGITAL nº 31.00225535/2022-73.

DESPACHOS DA GERENTE

Processo Deferido:

Credenciamento - Entidade Consignatária:
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA
Proc. 31.00504770/2022-53
CNPJ: 00.952.415/0001-65

Processo Indeferido:

Processo Administrativo:
- MONICA PAULON CAMPOS, BM 41.965-X, BH-DIGITAL 31.00014501/2022-17.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 237/2022

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PRODABEL nº 237/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.066/22-93 Pregão Eletrônico nº 025/2022 PDB. 084.2022.3.4 Contratada: Sierdovsky & Sierdovsky
OBJETO	Aquisição de kits de robótica educacional.
GESTOR	
Nome:	Wellington Ferreira Cardoso
Matrícula	03254-6
Cargo/Função:	Superintendente de Inclusão Digital
FISCAL TITULAR	
Nome:	Paulo Henrique Rezende Monteiro
Matrícula	03544-8
Cargo/Função:	Gerente Pedagógico de Inclusão Digital
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Thiago Ferreira da Silva
Matrícula	03384-4
Cargo/Função:	Coordenador Pedagógico de Inclusão Digital

PORTARIA PRODABEL Nº 238/2022

Dispõe sobre exoneração de Empregado de Recrutamento Amplo.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a exoneração do cargo/função de confiança, no âmbito da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, do seguinte empregado:

I - ROBSON SOARES DE ALMEIDA, matrícula 03570-7, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR II - E, da Diretoria de Administração e Finanças DAF-PB, a partir de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Processo Administrativo nº 04-001.304/22-70
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar REAL BEBEDOUROS, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, para aquisição de 18 (dezoito) unidades de Refil de Filtro para Bebedouro Industrial.
Pelo objeto será pago o valor total de R$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.37.00.00.100.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Thiago Souza Dutra
Diretoria De Administração e Finanças
Ordenador de Despesa

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2021/12
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Actar Connectivity Engenharia de Telecomunicações Ltda – CNPJ: 00.085.885/0001-79
Processo: Pregão Eletrônico 039/2021
Nº do Processo: 04.001.081/21-04
Nº do Contrato: PDB nº 077.2021.4.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0066.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de solução de firewall, incluindo serviços de configuração, assistência e suporte técnico.
Valor das licenças: R$602.946,75
Valor do serviço de implantação: R$17.265,00
Valor mensal dos serviços de assistência e suporte técnico: R$6.960,00
Valor total: R$ 703.731,75
Prazo de Execução: 12 meses
Data de assinatura: 28/12/2021
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/12
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2021.0604.0066.01.00
Objeto do Termo Aditivo: Renovação por 12 meses das licenças e dos serviços de assistência e suporte técnico com aplicação de reajuste de 6,470020%.
Justificativa do Termo Aditivo: A solução de firewall foi contratada considerando o crescimento contínuo e a ampliação dos serviços de internet gratuita para os cidadãos através do Programa de Inclusão Digital BH. A expansão da solução permitiu segmentar o ambiente para atender ao serviço de hotspot wi-fi sem comprometer os recursos utilizados para prestação do serviço corporativo, além de permitir a aplicação das políticas de segurança da informação necessárias para prestação do serviço de internet.
Valor das licenças com reajuste: R$548.068,97
Valor mensal dos serviços de assistência e suporte técnico com reajuste: R$7.410,31
Valor Total com reajuste: R$636.992,73
Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023
Data de assinatura: 26/12/2022

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CAUANNA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ: 18.393.417/0001-27; COMERCIAL MABRUK LTDA., CNPJ: 74.659.186/0001-21; R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CAB TECNOLOGIA E SISTEMAS, COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 42.886.119/0001-53; CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FLORIPES, CNPJ: 19.139.088/0001-55; CRECHE DONA QUITA TOLENTINO, CNPJ: 21.613.609/0002-97; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0001-51; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – EPP, CNPJ: 06.867.357/0001-58; HIPER CHAVES LTDA. – ME, CNPJ: 12.187.718/0001-18; INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.055.987/0001-90; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S.A., CNPJ: 33.608.308/0001-73; UNIMED SEGURADORA S/A, CNPJ: 92.863.505/0001-06.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: 31.00308831/2022-26 (SIGEDE) e 31.00424132/2022-17 (RECURSO BH DIGITAL)
REQUERENTE: SILVIA ALINE DE OLIVEIRA GERALDO
TITULAR:
CPF / CNPJ: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
29.744.778/0001-97
END P/ CORRESPOND: RUA RIO DE JANEIRO, nº 328, loja 13, CENTRO - CEP 30.160-040 - BELO HORIZONTE - MG
ÍNDICE CADASTRAL: 001014 013 001-X
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA INTEMPESTIVA

A Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLDT, no exercício de suas atribuições legais, vem notificar V.Sa. da negativa de seguimento de Reclamação Administrativa objetivando a alteração do IPTU para o exercício de 2022 no imóvel em epígrafe.

As impugnações relativas ao IPTU/2022 tiveram o prazo limite para abertura até 03/02/2022 e a aquisição posterior do imóvel pela entidade imune (Escritura lavrada em junho/2022) não reabre esse prazo. No caso em tela houve notificação regular do lançamento do IPTU em janeiro/2022.

Desta forma, a impugnação apresentada em 29/06/2022 (através do PROTOCOLO SIGEDE 31.00308831/2022-26) e em 15/09/2022 (através do PROTOCOLO 31.00424132/2022-17) é INTEMPESTIVA, pois foi apresentada fora do prazo de 30 (trinta) dias determinado pelo artigo 106 da Lei No 1.310/1966:

Art. 106 - O contribuinte que não concordar com o lançamento, poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias contados:

I - da data do recebimento da notificação ou aviso;

II - da data da publicação do edital no órgão oficial;

III - da data da afixação do edital na Prefeitura.

Ainda que houvesse a análise de mérito, os argumentos apresentados pelo requerente não poderiam prosperar uma vez que o imóvel passou a pertencer à IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS após o FATO GERADOR DO IPTU/2022, passando a ser responsável pelo pagamento do IPTU nos termos do o artigo 67, Lei 5641/89:

Art. 67 - É responsável pelo pagamento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas:

I - o adquirente, ainda que beneficiário de imunidade ou isenção, pelo débito do alienante; (Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.795, de 28/12/2009 (Art. 13))

II - O espólio, pelo débito do "de cujus", até a data da abertura da sucessão;

III - O sucessor, a qualquer título, e o meeiro, pelo débito do espólio, até a data da partilha ou da adjudicação.

Diante do exposto, a DLDT – Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias, com base no art. 81, §1º do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, Decreto nº 16.197/2016, decidiu pelo não seguimento da reclamação administrativa, em razão de sua intempestividade, conforme detalhado neste documento.

Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, o prazo para apresentação de agravo contra a negativa de seguimento de impugnação, nos termos do art. 82 do Decreto nº 16.197/2016.

IMPORTANTE: A interposição de Agravo não suspende a exigibilidade do crédito tributário, permanecendo em andamento a sua cobrança.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

EXTRATO

Extrato do Trigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.101.160.17.66
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.0803.0027.34.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: a alteração do quadro de Postos, a substituição dos anexos em decorrência das alterações, a atualização do valor do contrato e ratifica e convalida os atos a partir de 08/09/2022 até a data de sua publicação.
Justificativa: necessidade de adequação de quantitativo, gerando as alterações dos postos informados conforme solicitação dos órgãos para regularização do contrato.
Prazo de vigência: 08/09/2022 a 31/07/2023.
Valor para o período: R$ 64.386.228,58 (sessenta e quatro
milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito
centavos)
Assinatura em: 04/01/2023.

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no dia 29/12/2022 referente a:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMFA 054/2022

Processo Administrativo nº 01.073.661.22.60

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o artigo 66, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/01 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Contratos (DIRC), da Subsecretaria de Administração e Logística, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratar com a empresa Maac Travel Corporate Ltda, para a prestação de serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem em todo território nacional, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens, e outros serviços referentes a viagens, destinados a servidores e agentes públicos do Município de Belo Horizonte, pessoas a seu serviço, convidados ou amparados pela assistência social.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Processo nº 04.001305.22.32
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e automação, incluindo serviços de instalação e treinamento operacional.

Abertura das propostas dia 19/01/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 19/01/2023 às 10:00.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400 e 3246-0151.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Processo nº 01.001152.22.23
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 KG e 45 KG, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.

Abertura das propostas dia 20/01/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 20/01/2023 às 10:00.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 98466-6386, 3277-1400 e 3246-0151

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 314/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 314/2022)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04.000.791/22-17 Pregão Eletrônico nº 025/2022 Fornecedores: Forte comércio de Alimentos Eireli, Alexandre H M Chamone Comércio EPP, Super Cesta Básica de Alimentos Eireli, Nutri Comércio Eireli-EPP, Lactosoja Serviços e comércio de Alimentos Eireli, Rede Mix Comércio e Distribuidora Eireli, Marcos André Sarmento Cruz
OBJETO	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DA DASA	
Nome:	Maurício Vítor Moreira
Matrícula	13.339-X
Cargo/Função:	Gerente da Gerência de Logística e Controle de Qualidade - GELOQ
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA DASA	
Nome:	Andrea da Silva Queiroz
Matrícula	46.471-X
Cargo/Função:	Nutricionista, Coordenadora de controle de qualidade da GELOQ
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Leonardo Tolentino Lima Rocha
Matrícula	104.415-8
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas/Psicologia, Coordenador de Qualificação Profissional do CRESAN
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Daiane Cristina Fernandes
Matrícula	312.301-2
Cargo/Função:	Assistente de apoio administrativo do CRESAN
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DA DUAP	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula	102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular - GGEAP
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA DUAP	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular - DUAP

PORTARIA SMASAC Nº 005/2023

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 005/2023)

PROCESSO	Nº 01.066.219/22-03
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "Manutenção Curso Profissionalizante Corte e Costura", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine
Matrícula	45.118-9
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas - Assistente Social / FCA 2

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Termo de Fomento, referente ao processo nº 01.055.910/22-80, entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cultural, publicada no DO M dia 30/12/2022, para que passe a constar a informação correta sobre o número do Instrumento Jurídico e a data de assinatura do Termo de Fomento:

Dessa forma, onde se lê:

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.055.910/22-80
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0084.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cultural, CNPJ 05.768.787/0001-50.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Despertar", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 28/12/2022

Leia-se:

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.055.910/22-80
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0075.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cultural, CNPJ 05.768.787/0001-50.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Despertar", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 19/12/2022

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2023

O Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 30/09/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: código de serviço: 460.030-4 (Lote – Invasão), com os seguintes processos administrativos: 01-024.894/14-00 (Cássia Reis Batista Alves); 01-141.081/10-20 (José Carlos de Magalhães); 01-009.417/12-35 (Hélio Moura Gisto), em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 4,00 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU / Gerência Territorial de Fiscalização II Barreiro. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022

Guilherme Maciel Araújo
Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público
Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

COMUC

ATA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) - 14 DE SETEMBRO DE 2022

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de 2022, às 14 horas e 08 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 17 de maio de 2021, teve a sua centésima décima sessão ordinária declarada aberta por Eliane Parreiras, Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:

Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC); Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste); André Leandro Gonçalves Silva(Titular; Memória, Arquivos e Museus); Aretha Mariane Bittencourt Gallego (Suplente; SMC/FMC); Arminda Aparecida de Oliveira (Suplente; SMC/FMC); Augusto Otávio Fonseca de Oliveira (Suplente; SMC/FMC); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente); Eliane Denise Parreiras Oliveira (Titular SMC/FMC); Fernando Antônio Mencarelli (Titular; Universidade Federal de Minas Gerais); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular;SMC); Gabriel Portela Saliés (Suplente; SMC/FMC); Guilherme Elias Lourenço (Suplente; Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur); Janaína Mércia Alves Melo (Titular; SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC); Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); Lucas Brandão Arouca (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia); Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC); Luciana Rocha Féres (Titular; SMC/FMC); Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul); Márcia Maria Conceição de Souza (Titular; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer); Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC); Maria Helena de Rezende Costa (Suplente; SMC/FMC); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Titular SMC/FMC); Paula de Senna Figueiredo (Suplente; SMC/FMC); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design); Rodrigo Nunes Ferreira (Titular; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão); Teresa Cristina de Paula Mota (Suplente; Moda e Vestuário); Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste); Samira Ávila Theiss Vorcaro (Titular; Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania); Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano).

Eliane Denise Parreiras Oliveira (Titular SMC/FMC) pronunciou os cumprimentos iniciais e, por se tratar da última reunião ordinária da gestão, pronunciou agradecimentos por todo trabalho e participação realizados durante o mandato. Destacou a importância da participação social na construção, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das políticas públicas e reafirmou a importância do conselho para a cultura municipal. Também agradeceu toda a equipe da SMC e FMC, em especial ao Secretário Adjunto Gabriel Portela. Maria Clara de Mendonça Maia (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, iniciou as orientações metodológicas. Primeiramente, comunicou a inscrição dos(as) ouvintes: Alexandre Costa, Amanda santos, Caroline Craveiro, Claudia Castro, Dalba Costa, Fernanda Clemente, Ildéia Ribeiro, Josane Costa, Kelly Carias, Lucinéia Lima, Maria Clara Ferreira, Marcia de souza, Maurício Paiva, Natercia Pons, Nelyane Santos, Rafael Souza, Rosângela Mendonça, sheila katz, Silvia fernandes, Thaís Novaes. Em seguida, justificou a ausência do conselheiro Eliezer Sampaio dos Santos Junior (Titular; Teatro). Solicitou que os microfones fossem ligados somente nos momentos de fala, para evitar microfonia. Reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que demais manifestações feitas por este meio não são consideradas em Ata, e, caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat e solicitar que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião. Salientou que somente conselheiros(as) titulares e suplentes em exercício de titularidade, convidados e convidadas possuem direito à voz. Por fim, reforçou que trinta segundos é o tempo de fala para solicitação de ponto de pauta e três minutos o tempo de fala por inscrito para cada pauta.

Adentrando nos pontos de pauta, pelos informes do dia tem-se: As Ações da SMC e FMC; e as Eleições COMUC 2022. Pela ordem do dia: Aprovação da Ata da 109ª Reunião Ordinária do COMUC; Circuito Municipal de Cultura; Lei Paulo Gustavo; Monitoramento das Metas da VI Conferência Municipal de Cultura; Devolutiva dos trabalhos do Comitê MAP; e, Assuntos Gerais. Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC) solicitou questão de ordem e sugeriu a alteração na ordem das pautas, propondo o seguinte ordenamento: Aprovação da Ata da 109ª Reunião Ordinária do COMUC; Monitoramento das Metas da VI Conferência Municipal de Cultura; Devolutiva dos trabalhos do Comitê MAP; Lei Paulo Gustavo; Circuito Municipal de Cultura; e, Assunto Gerais. João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC) pronunciou a defesa da manutenção da pauta, salientou que todas as pautas seriam debatidas, e, se necessário, seria realizada uma reunião extraordinária para a conclusão das pautas, antes do encerramento do mandato. Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) defendeu a proposição da conselheira Luciana Bonadio. Dada a proposição, foi realizada a votação a favor ou contra a alteração, sendo eleita a manutenção da pauta. Eliane Parreiras reforçou a fala de João Pontes, garantindo que todas as pautas seriam abordadas e uma reunião extraordinária seria convocada, caso necessário.

Comunicando as principais ações da SMC e FMC, Eliane Parreiras iniciou pelo mês de agosto: De 03 a 07 de agosto houve o 11º Festival Internacional de Quadrinhos (FIQ); O início das comemorações de 30 anos do CRCP Lagoa do Nado, primeiro equipamento cultural descentralizado de BH, no dia 06; os Territórios Criativos - Mostra Periférica de Música, nos Centros Culturais, dias 06, 13,20 e 27; o lançamento do Edital Descentra, dia 10; O lançamento do Edital Zona Cultural Praça da Estação, também no dia 10; A divulgação dos Editais Caravanas Culturais; a Programação do BH + Feliz, no dia 21; O início do cadastramento de artistas para o Circuito Municipal de Cultura, no dia 29; e a Participação da Belo Horizonte Film Commission no Festival de Cinema de João Pessoa, no dia 26. Em setembro, tivemos: o lançamento do Edital Pontos de Cultura, no dia 03; a 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte, no dia 03 e 04 de setembro, que ofertou cerca de 300 atrações artísticas em 24 horas de programação, com aproximadamente 3 mil artistas, técnicos e trabalhadores da cultura, e mobilizando mais de 300 mil pessoas; O Grupo Galpão, na Edição Especial do BH + Feliz, dia 11; o evento de aniversário do MCK, dia 10; O Setembro Verde na Casa do Baile dias 11 e 17, que também ofertou exposição de 1º à dia 30; O BH + Feliz, dia 18. Já nas próximas ações, temos: a realização do BH + Feliz, dia 18 de setembro; A Primavera nos Museus, do dia 19 a 25; O Seminário Centros Culturais em Foco, dos dias 19 a 21 de setembro, como debate interno de reflexões da rede; a participação da Belo Horizonte Film Commission na Expocine em São Paulo, dia 21; a entrega do prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte, no Centro Cultural Lagoa do Nado, dia 24; Lançamento do Livro Escola Livre de Artes Arena da Cultura (ELA), no Teatro Francisco Nunes, dia 26; e, o Filme Marte 1, no Cine Santa Tereza, dia 27. Em outubro, teremos: o Lançamento do Catálogo Paulo Nazareth e Intervenção, na Casa do Baile, dia 1º; A posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) do COMUC 2022-2024, dia 07; o lançamento da Exposição Cartografia da Regional Leste – E.M. Prof Lourenço de Oliveira; as Programações Especiais da Semana da Crianças; a Semana Cultura das Infâncias e Adolescências, nos Centros Culturais, de 08 a 15 de outubro; e, por fim, mais um evento do BH + Feliz, dia 16.

O próximo informe, a respeito das eleições do COMUC, se debruçou em apresentar os nomes dos candidatos eleitos. Temos, por ordem alfabética de cadeiras regionais: Alexsandra Gervasio da Silva (Titular; Barreiro); Alair Paulino Abreu (Suplente; Barreiro); Maria do Carmo Maciel Lopes (Titular; Centro-Sul); Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Suplente; Centro-Sul); Suelen Caroline S. Magalhães Rosalino (Titular; Leste); Ana Maria da Silva Soares (Titular; Nordeste); Fábio Alexandre Nunes Ferreira (Suplente; Nordeste); Maria Eliza de Vasconcelos Silva (Titular; Noroeste); Rodrigo Cesário dos Santos (Suplente; Noroeste); Morgana Monique de Souza Apolinário de Araújo (Titular; Norte); Aline Maria Pereira (Suplente; Norte); Tatiana Ursula Evangelista Gomes(Titular; Oeste); Carolina Maria Soares Lima (Suplente; Oeste); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Nayara Gripp dos Santos (Titular; Venda-Nova). E, por ordem alfabética de cadeiras setoriais: Ronaldo Tavares Gomes (Titular; Artes Visuais e Design); Kawany Tamoyos Silva e Sousa (Suplente; Artes Visuais e Design); Carla Ludmila Maia Martins (Titular; Cinema e Audiovisual); Túlio Robles Dórea de Matos (Suplente; Cinema e Audiovisual); André Luis Dutra Ferreira (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia); Marcela Cristina Alexandre (Titular; Culturas Populares Tradicionais); Guido Ferreira Santos (Suplente; Culturas Populares Tradicionais); Frederico Brandão Zanforlin da Silveira (Titular; Culturas Populares Urbanas); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Ítalo Augusto Fernandes Moreira (Suplente; Dança); Paola Rettore (Titular; Literatura, Livro e Leitura); Vinícius Ferreira Magalhães (Suplente; Literatura, Livro e Leitura); Maria de Fátima Batista Amaral Lopes (Titular; Memória, Arquivos e Museus); Silvia Ahouagi Fernandes (Titular; Moda e Vestuário); Josane Aparecida Vassalo Costa (Suplente; Moda e Vestuário); Davi de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Araujo Gonçalves e Silva (Titular; Teatro). Necessitarão de Eleição Suplementar: Suplente Leste; Suplente Pampulha; Suplente Venda-Nova; Suplente Cultura Alimentar e Gastronomia; Suplente Culturas Populares Urbanas; Suplente Memória, Arquivos e Museus; Suplente Teatro; e, Titular e Suplente Circo. Maria Clara esclareceu que serão realizadas eleições suplementares para a recomposição das cadeiras em vacância posteriormente, após, no mínimo, os três primeiros meses de mandato. Ainda, relembrou que no dia 07 de outubro será realizada a cerimônia de posse para os conselheiros da sociedade civil e do poder público.

Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança) solicitou questão de ordem para realização de um esclarecimento. O conselheiro questionou sobre as cadeiras em vacância e sobre o convite de participação dos candidatos à conselheiros não eleitos, dado que, durante a reunião de apuração dos votos, foi comunicado que os candidatos não eleitos, mas habilitados, seriam convidados para ocupar as cadeiras em vacância. A Gerente de Apoio às Ações Colegiadas comunicou que os regimentos seriam consultados novamente, e, depois, comunicaria o parecer. Eliane Parreiras esclareceu que o jurídico recomendou a realização de eleições suplementares, podendo haver indicação apenas nos casos em que as duas cadeiras (titular e suplente) estiverem vagas, como é o caso do circo. No entanto, o planejado é realizar um convite para que a atual titular e suplente do circo permaneçam até a realização da eleição de recomposição. E, de qualquer forma, o jurídico continuará sendo convocado e os devidos esclarecimentos serão repassados. Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente) solicitou a fala e solicitou a realização da posse presencial aos(às) novos(as) conselheiros(as). Eliane Parreiras agradeceu a contribuição e afirmou concordar com a sugestão do conselheiro. Pontuou que a posse já está prevista para acontecer presencialmente no dia 07 de outubro, no Auditório da PBH. Ainda, esclareceu que, junto à nova gestão, será debatido sobre continuidade ou permanência das reuniões virtuais. Alison Barbosa reforçou a necessidade de leitura dos regimentos para a condução dos habilitados não eleitos.

Iniciando a ordem do dia, a aprovação da Ata da 109ª Reunião Ordinária do COMUC, Maria Clara Maia comunicou que o conselheiro Jorge Domingos solicitou alteração pontual em sua fala por e-mail e, sem mais solicitações de alteração, por contraste, a ata foi aprovada. Em seguida, Paula de Senna Figueiredo foi convidada a apresentar a pauta sobre o Circuito Municipal de Cultura.

O Circuito Municipal de Cultura é um projeto estratégico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte que, entre novembro de 2019 e junho de 2022, realizou parceria entre Fundação Municipal de Cultura e o Centro de Intercâmbio e Referência Cultural (CIRC), por meio de seleção pública (edital MROSC). Lançado em dezembro de 2019, com programação contínua, gratuita e para todas as faixas etárias, o Circuito destaca a produção cultural local em todos os seus territórios e manifestações. Potencializar a programação cultural pra todo mundo e pra todo lado é o objetivo do Circuito Municipal de Cultura. Com uma programação descentralizada, o projeto atende às 9 regionais de Belo Horizonte, fortalecendo a programação dos equipamentos culturais, em especial, os teatros, o cinema e os centros culturais. Por se tratar de um projeto intersetorial, ele atua com a SUCOM, SMEL, SMED, SMASAC, SMMA, SMSP, BELOTUR, SMPU, SMSA, BH Trans e SLU. Após detalhar brevemente como se dá essas parcerias, Paula de Senna abordou a 2ª etapa do Circuito, que trouxe 315 atrações até junho de 2022, divididas em atrações presenciais, virtuais e híbridas. Acompanhando a dinâmica da cidade e fortalecendo a produção cultural realizada em Belo Horizonte, retomou suas ações presenciais a partir da segunda quinzena de setembro, oferecendo uma programação gratuita, diversa e de qualidade. Dessa maneira, a programação do Circuito assume um caráter híbrido, oferecendo tanto opções presenciais quanto virtuais. O projeto cresceu e se consolidou como uma importante plataforma de valorização, especialmente, da produção cultural de Belo Horizonte. Precisou se reinventar diante da pandemia, buscando novos formatos de programação e de alcançar o público. A potente programação ofertada derrubou as barreiras geográficas e levou os artistas belo- horizontinos a outras cidades, estados e até países. As atrações divididas em Mostras Temáticas foi a forma mais eficaz de se trabalhar a divulgação deste projeto de programação contínua: Teatralidades em Cena; Circocircuito; Férias nos Teatros;Semana das Crianças; Circuito Hip Hop; Link de Mestres; Histórias de Alimentar a Alma; Circuito do Rock; Música de Periferia; Circuito Poéticas Urbanas; Circuito Culturas Indígenas; Circuito de Mostra Cigana; entre outras. Essas Mostras buscam atender à diversidade de temas, linguagens e à pluralidade de vozes.Com o olhar atento para a identidade e para a diversidade da cadeia produtiva de Belo Horizonte e buscando vias democráticas de seleção, o Circuito Municipal de Cultura realiza Cadastramento de propostas artísticas culturais através de um chamamento com ampla divulgação na cidade. A primeira etapa contou com 51 atrações selecionadas e a segunda etapa contará com 75 atrações selecionadas. Segundo os dados, 26,3% da população de Minas Gerais é Jovem (Dados do IBGE), e 26,6% da população de BH é jovem (Dados da PBH). Com foco na Juventude, ter-se-á as seguintes ações: Residências de dança e no L4; Teatralidades em Cenas: Museu dos Meninos; Mostra Cinema Periferia do Mundo; Circuito Hip Hop; Semana da Consciência Negra; Danças Urbanas e Circuito do Rock; Poéticas Urbanas. Alinhado à demanda do Plano Municipal de Cultura, o jovem periférico foi o principal beneficiário das atividades desenvolvidas pelo Circuito Municipal de Cultura. Suas expectativas artísticas bem como sua identidade cultural estão refletidas nas ações do Circuito Municipal de Cultura. No ano I, de dezembro de 2019 a maio de 2021, o Circuito Municipal de Cultura realizou 313 ações, sendo 247 locais; 22 estaduais; 39 nacionais; e, 5 internacionais. Já no ano II, de maio de 2021 a junho de 2022, realizou 315 ações, sendo 217 locais; 323 estaduais; 63 nacionais; e, 3 internacionais. as 628 apresentações somaram um público superior a 690 mil pessoas e contou com a participação de mais de 3,7 mil trabalhadores, entre artistas, mestres da cultura popular, produtores e técnicos, reforçando seu importante papel de fomento, principalmente no período da pandemia de Covid-19. Para o ano III a proposta é que o foca seja o atendimento ao público infantil, à pessoa idosa e, às demais prioridades que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto, alinhadas às políticas culturais.

A terceira etapa será realizada em parceria com o Instituto Odeon, OSC parceira selecionada, de 18 de julho de 2022 a 18 de agosto de 2023. A meta é realizar no mínimo 167 atrações nos equipamentos culturais (centros culturais, teatros municipais e Cine Santa Tereza), Zona Cultural Praça da Estação e Território L4. Como elucidado, o foco será o público infantil, a pessoa idosa e as demais prioridades que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto, alinhadas às políticas culturais. O cadastramento abriu dia 29 de agosto e permanecerá aberto até o dia 02 de outubro. A Diretora de Promoção das Artes aprofundou a programação das atividades de setembro e outubro, já resumidas pela Secretária de Cultura durante os informes. Após agradecer à Paula de Senna pela apresentação, Eliane Parreiras pontuou que está sendo realizado um grande esforço para construir a programação em diálogo com as comissões locais. Complementando, Paula destacou que na semana das crianças será ofertada uma sessão azul no Cine Santa Tereza, e, diretamente à conselheira Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha), comunicou que, assim como foi solicitado por ela na reunião anterior, mensalmente as sessões azuis estarão presentes da programação cultural.

Meiry Geraldo, agradeceu pelo retorno sobre as sessões azuis, mas destacou que a sessão azul de setembro não foi inserida na programação da PBH disponibilizada no site, e que não foi disponibilizado nenhuma forma de divulgação da ação, como por exemplo, um flyer. Contou que elaborou um flyer por conta própria para ajudar na divulgação do evento e frisou a importância da divulgação, solicitando atenção para tal.

Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança) proferiu seu desejo de que, em suas palavras, “esse perfil político da cultura e das artes de Belo Horizonte mude”. Parabenizou a programação e execução do Circuito Cultural e desejou que um dia não se tenha mais ideologia na Cultura de Belo Horizonte, frisando lamentar pelo contexto atual. Questionou como é realizada a curadoria do projeto, e qual é o valor pago para a realização das parcerias. Comunicou que esses questionamentos são sempre feitos à sua pessoa, por ser conselheiro. Ainda, argumentou que, em sua experiência com a Virada Cultural, por exemplo, “só artistas de esquerda são contratados para participar”.

Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) agradeceu a apresentação e questionou quais são as estratégias pensadas para dialogar e executar com os territórios, principalmente os periféricos, e os centros culturais nessa terceira etapa do Circuito Municipal de Cultura. Parabenizou ao Circuito Municipal de Cultura por ser demasiadamente inclusivo, democrático, linear e por incluir todos e todas.

Em resposta, primeiro à conselheira Meiry, esclareceu que o setor da comunicação está em reestruturação, mas a demanda seria encaminhada e ajustada. Quanto à fala do conselheiro Mauro sobre a construção da programação do Circuito, informou que é realizada pela Coordenação de Programação, formada por servidores da FMC e membros da sociedade civil, representada pela OSC. Para além, há a participação da Gerência de Coordenação dos Centros Culturais que ajudam e participam dessa construção. Ressaltou ser uma construção conjunta, ampla e democrática. Sobre a parceria com o grupo galpão, foi promovida com o objetivo de reduzir custos. Segundo ela, não houve pagamento de cachê e os custos estruturais foram divididos. Mauro Fernandes questionou qual seria o valor repassado para a realização da parceria. Paula de Senna informou que a parceria não envolve valor, mas sim a divisão de custos estruturais para a realização do evento. Nesse sentido, o Galpão disponibilizou iluminação cênica, cadeiras e técnicos, enquanto a PBH e o Programa Belo Horizonte + Feliz promoveram a outra parcela da estrutura, como palco, cadeira, mesa, produção, etc. Sobre o questionamento do conselheiro Alison de quais seriam as estratégias para aproximar os territórios, comentou que essa é uma demanda trabalhada e aprimorada desde a primeira edição.

Eliane Parreiras solicitou fala e destacou a importância do diálogo com os territórios. Pontuou que todo esse processo é realizado via MROSC, e se dispôs a realizar uma reunião futuramente para apresentar detalhes sobre. Falou brevemente sobre o esforço da gestão em promover parcerias e fomentar articulações. Sobre a fala da conselheira Meiry sobre a comunicação, esclareceu que há dois grandes eixos: A geral da PBH, que fomenta a comunicação pública acessível, transparente e em todos os meios cabíveis; e, comunicação fomentada pela “movimentação” com eixos e grupos específicos. Argumentou que a comunicação pública sozinha não consegue alcançar o nível de articulação esperado, principalmente pelo grande fluxo de informações. Salientou que está sendo estruturada uma estratégia de trabalho entre comunicação formal e mobilização. Afirmou contar com a colaboração dos conselheiros no compartilhamento dos conteúdos de divulgação, principalmente os encaminhados por lista de transmissão via whatsapp. Sobre as comissões locais, Eliane Parreiras também afirmou estar buscando formas de fortalecer essa participação e comunicou estar disponível para sugestões.

Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC) elogiou as pontuações da Secretária de Cultura e frisou que, internamente, está sendo dada a devida importância para os fluxos internos e externos, de maneira orgânica, com divulgação específica e elaboração de atas para realização de monitoramento. Luciana Rocha Féres (Titular; SMC/FMC) fez coro as falas de Eliane e Bárbara, e pontuou a mudança na gestão da comunicação. Ainda, afirmou o esforço da gestão no aperfeiçoamento da participação. Sobre as comissões e os termos de parceria, argumentou que se trata de processos participativos transparentes e se dispôs a oferecer informações mais detalhadas posteriormente. Sobre a Virada Cultural, informou que foram mais de 1300 inscrições, e as seleções foram pautadas na qualidade e viabilidade das propostas. Argumentou que, nessa edição, se esforçaram para haver uma ocupação urbana com intervenções artísticas diversificadas, adequadas a diversos públicos e horários. Por fim, se disponibilizou para sanar quaisquer possíveis dúvidas.

Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) parabenizou a organização e realização do evento, e falou sobre seu pesar em não conseguir participar de toda a programação, devido a grande oferta. Sugeriu que os conselheiros, tanto do poder público, quanto da sociedade civil, fossem convidados para participar das comissões e GTs de seleção e organização das propostas. Bárbara Bof afirmou que irão estudar a proposta do conselheiro. Esclareceu que a comissão, atualmente, é paritária, sendo os representantes da sociedade civil os integrantes da OSC selecionada. Luciana Féres reforçou os agradecimentos e garantiu que a proposta será acolhida.

Seguidamente, Gabriel Portela iniciou o próximo ponto de pauta, sobre a Lei Paulo Gustavo. Após pronunciar os cumprimentos iniciais, salientou que a proposta da pauta é ressaltar qual etapa da Lei está sendo executada atualmente, quais já foram executadas e quais serão os próximos passos. Primeiramente, ele apresentou um breve histórico de implementação da Lei Aldir Blanc (2020). Junto ao COMUC, criou-se um GT paritário de Implementação da LAB, com a participação de 11 representantes da sociedade civil e 11 representantes do poder público. Foram realizadas 12 reuniões online/ lives, envolvendo um público de mais de 2 mil pessoas, para promoção do diálogo com os diversos setores. Agradeceu a contribuição de todos os envolvidos no GT e informou que, ainda, foi disponibilizado o atendimento presencial, online, por e-mail e telefone, aos beneficiários de todas as nove regionais. Foi injetado R$ 15,89 milhões para o município, sendo R$6,8 milhões para subsídio mensal a 631 espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Os subsídios mensais variaram entre R$3 mil, R$5 mil e R$10 mil, de acordo com a categoria do espaço cultural. O cadastro adotado foi o Mapa Cultural BH. E R$8,9 milhões para premiação de 634 agentes e coletivos culturais contemplados por meio de edital, em reconhecimento às suas trajetórias artísticas e culturais. Belo Horizonte foi a primeira capital brasileira a pagar os recursos da LAB, tendo finalizado o pagamento em menos de 3 meses.

Aprofundando sobre a Lei Paulo Gustavo, João Pontes esclareceu que a legislação autoriza a utilização dos recursos originalmente arrecadados e destinados ao setor cultural identificados como superávit financeiro apurado em balanço das fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Assim, destina R$3,862 bilhões para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural. As ações executadas serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa. Belo Horizonte aderiu ao SNC e implementou seus elementos estruturantes (Conselho, Plano e Fundo). Apresentou a planilha com especificações dos respectivos valores do Fundo Municipal de Cultura (Multilinguagens), R$1,065bi, e do Fundo Setorial do Audiovisual, R$2.797bi, distinguindo os valores a serem recebidos por Belo Horizonte e pelo Governo de Minas Gerais. Esclarecendo a razão de aproximadamente 70% dos recursos serem destinados ao audiovisual, explicou se devido estes quase R$3bi estarem alocados no Fundo Setorial do Audiovisual, provenientes de diferentes fontes do setor (como o CONDECINE), e não podem ser transferidos para outros setores. Entretanto, é importante destacar que o audiovisual é uma linguagem que interage com diferentes linguagens em seu processo de criação e produção (literatura, artes cênicas, música, artes visuais etc). Ainda, destacou que apesar de 30% do valor estar sendo destinado às multilinguagens, o valor real desse montante é considerável e corresponde a quase o dobro do que originalmente seria disponibilizado. Especificou, também, quais seriam os valores destinados de acordo com cada linguagem do audiovisual e das multilinguagens.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão manifestar o interesse em receber os recursos destinados ao audiovisual (e quais incisos) e/ou os recursos destinados às multilinguagens. As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução. A Lei obriga a promoção de discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos. A participação deve se dar por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo. Atualmente, a Lei encontra-se suspensa em decorrência de Medida Provisória, mas os prazos previstos para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão, em até 60 (sessenta) dias após a abertura de plataforma eletrônica federal, plano de ação para solicitar os recursos. O repasse do valor deverá ocorrer em, no máximo, 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar. Os Municípios deverão publicar adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização.

Os recursos devem ser executados até 31 de dezembro de 2022, Caso haja algum impedimento para a execução dos recursos oriundos desta Lei Complementar em função da legislação eleitoral, o prazo fica automaticamente prorrogado por prazo equivalente ao do período em que não foi possível executar os recursos. O prazo para a prestação de contas dos Estados e Municípios será de vinte e quatro meses após o repasse, e a prestação de contas dos beneficiários será definida posteriormente pelos Estados e Municípios. Os entes da Federação que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos desta Lei Complementar e da Lei Aldir Blanc 1, a partir de suas respectivas administrações.Assim como na LAB 1, a PBH utilizará o Mapa Cultural BH como instrumento para envio de projetos/propostas -

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

e, consequentemente, cadastro de beneficiários (sendo regulamentado o seu uso, conforme orientado na LPG).

Gabriel Portela retomou a fala para esclarecer sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo em Belo Horizonte, mas, anteriormente, contextualizou historicamente a lei. Relembrou que sua origem foi a partir de um projeto do Congresso, aprovado por unanimidade, vetado pelo governo federal integralmente e que, ao retornar ao Congresso, sofreu a derrubada de vetos e foi sancionado por Lei. Nesse sentido, o Fórum de Secretários Estaduais de Cultura junto ao Fórum de Secretários Municipais de Cultura se organizaram e reuniram ao final da segunda quinzena de julho, em Santos, promovendo um diálogo fluido e esclarecendo as preocupações do setor ao Ministério do Turismo. Como resultado, houve a "Carta de Santos", que resultou na: Ampliação do prazo para execução; Celeridade no processo de regulamentação e análise dos planos de trabalho; Definições das vedações eleitorais; Grupos interdisciplinares de trabalho; e, adição de recursos para operacionalização.

Isso posto, iniciou-se a preparação da Secretaria Municipal de Cultura para a implementação da lei. Dia 09 de agosto de 2022, às 18h30min, no Teatro Francisco Nunes ocorreu um reunião pública de apresentação da Lei e primeiras questões, abrindo espaço para as considerações do público e promovendo a filmagem da reunião, para disponibilização no canal da FMC no Youtube. Realizou-se, também, o diálogo com o COMUC para a indicação de três pessoas para o implementação, em agosto, e a discussão da pauta sobre a implementação da presente reunião. Os Comitês foram instituídos com as indicações da conselheira Ana Maria e do conselheiro Jorge Domingos para o multilinguagens e da conselheira Terezinha Avelar para o audiovisual. Contudo, o Governo Federal publicou recentemente uma Medida Provisória que transfere a execução da Lei Paulo Gustavo para 2023, sem estipulação dos recursos previstos no Projeto de Lei Orçamentária 2023. Ainda, o repasse no valor de R$3bi que era obrigatório passa a ser um teto de gastos. Segundo Portela, o parlamento e os movimentos sociais estão se articulando, estão debatendo com o Senador Rodrigo Pacheco, que se disponibilizou para dialogar com o Ministério da Economia, mas ainda não houve acordo. Ainda, há uma pressão para que o Senador devolva essa medida provisória para o presidente a partir do entendimento de que essa MP é inconstitucional, ao ir contra o que foi estabelecido na própria lei. Entretanto, como não há resoluções, o planejamento encontra-se suspenso nos Estados e Municípios. E, essa mesma MP também adia a Lei Aldir Blanc 2 para 2024.

Consta no planejamento para a Comunicação: criação de plano de comunicação; espaço no site da PBH: <https://pbh.gov.br/leipaulogustavo>; e-mail: lpg.smc@pbh.gov.br; utilização de redes sociais; atendimento a pessoas interessadas (telefone, e-mail e equipamentos culturais); produção de conteúdos para facilitar acesso (guia com perguntas e respostas, vídeos). Após definidos quais setores deverão ser beneficiados e como contemplá-los, será realizado estudo e definição de quais editais já publicados pela SMC/FMC poderão ser complementados com recursos da LPG e qual volume de recursos poderia ser destinado, além de pretender-se realizar "Caravanas da Cultura" para democratização do acesso aos editais. Como tarefa do jurídico/regulamentação, têm-se a definição de quais pontos precisarão ser regulamentados, e como tarefa da gestão/ administração/ prestação de contas: Plataforma + Brasil; Planejamento de execução; Reprogramação orçamentária; Comissões internas; e Prestação de contas simplificadas. Para as próximas etapas, em suma, temos: Regulamentação municipal; Editais: elaboração de minutas, composição de comissões; prazo para recebimento dos recursos; adequação orçamentária; publicação de editais; seleção de editais; e, empenho. Por fim, Portela esclareceu que no planejamento inicial da Lei, todos esses tópicos mencionados anteriormente deveriam ser executados até 31 de dezembro, porém, dada a MP, esse prazo fica inexequível, todo o cronograma terá que ser repactuado.

Abrindo as inscrições, Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança) argumentou que a muito tempo se fala sobre a Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, no entanto, não se fala sobre os impactos negativos impostos pelos governos à categoria das artes e a outros setores. Elogiou a apresentação do Subsecretário da Coordenação Institucional da Cultura, e pronunciou seu desejo em representar "o outro lado" e apoiar o Governo Bolsonaro e as formas como ele têm agido. Argumentou que a LAB e a Lei Paulo Gustavo são uma ruptura do pacto imperativo e uma estratégia da esquerda para tirar o poder financeiro de financiamento cultural do Governo Federal, enfraquecendo-o. Pronunciou sua felicidade pela LAB ter "salvado" muitas pessoas, assim como o auxílio emergencial, que, segundo ele, é o maior programa de auxílio emergencial feito no planeta. Além disso, leu a justificativa do governo para o adiamento da LAB 2, pautado na redução do bloqueio das despesas primárias em exercício para a execução das políticas públicas em andamento. Ademais, segundo o conselheiro, esses recursos já existem e são chamados de "Lei Rouanet". Disse se entristecer com a politização da cultura e da arte.

Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) agradeceu o esclarecimento da execução da Lei Paulo Gustavo, sugeriu a uniformização das fontes de financiamento da cultura para evitar incongruências, principalmente de conselheiros. Em relação à exposição, pronunciou três questionamentos: No caso de proponentes para a Lei Paulo Gustavo, somente é permitido o cadastramento de pessoa jurídica ou também há a possibilidade de pessoas físicas? Um mesmo proponente poderá participar, ao mesmo tempo, das duas categorias (audiovisual e multilinguagens)? Por último, e nos quatro incisos, as atividades interrompidas em 2020 estariam contempladas mesmo se, apesar de interrompidas em 2020, tivessem tido alguma execução. Como exemplo, citou o Movimento Junino Mineiro, o qual participa e teve suas atividades interrompidas em 2020, mas que foram retomadas em 2021 no formato virtual, em parceria com a BeloTur. Pontuou o retorno do Arraial do Belo Horizonte, que trouxe a apresentação do Festival Nacional de Quadrilhas.

Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha) retirou sua inscrição por ter se sentindo contemplado com a fala do conselheiro Mauro.

Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário) pontuou a preciosidade do planejamento nos trabalhos, ressaltando que iniciou-se o debate sobre a Lei Paulo Gustavo ainda em agosto de 2020, parabenizando Gabriel Portela e João Pontes por esse fato. Relembrou o encontro realizado em março de 2022, no Teatro Francisco Nunes, também para tratar a temática. Ressaltou que a gestão pontuou ao decorrer dos dois mandatos a necessidade de maior planejamento, e, segundo ele, essa melhoria está sendo observada com satisfação. Por fim, complementando o questionamento do conselheiro Alisson, questionou se a inscrição deve ser realizada em um mesmo CNPJ, ou se pode ser um CNPJ diferente.

Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design), questionou se haverá alguma capacitação para as pessoas acessarem os recursos, tendo em vista a importância desta. Ainda, questionou quais capacitações serão disponibilizadas e quais indicadores serão utilizados para implementar a acessibilidade ao Edital. Nessa mesma linha, perguntou qual seria o estímulo para a participação popular de pessoas que possuem alguma deficiência.

Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste) parabenizou a realização dos trabalhos. Afirmou que ainda há muito a ser melhorado, principalmente a organização das pautas. Sobre as leis emergenciais, pontuou que estará no Comitê representando o setor do audiovisual em sua amplitude, à frente da luta para mais essa conquista. Frisou que o diálogo é progressista e ampliado. Agradeceu ao João Pontes pela participação da palestra sobre o setor audiovisual. Comunicou que, apesar de parecer uma despedida, ela continuará participando das reuniões do Conselho.

Gabriel Portela agradeceu a colocação do Conselheiro Jorge e concordou que o planejamento foi o principal instrumento para fazer a Lei Aldir Blanc dar certo. Mas, igualmente importante, foi a participação da sociedade civil, e ele desejou que esse processo se repita na implementação da Lei Paulo Gustavo. Sobre a fala do conselheiro Rodrigo Queiroz, concordou com a importância da disponibilidade de capacitação e reforçou o que foi dito durante a apresentação sobre a promoção de Caravanas, que serão uma ferramenta para explicar didaticamente todo o processo de inscrição e execução do projeto. Além disso, serão ofertadas cartilhas e gravações dos conteúdos proferidos nas reuniões da Caravana. Ressaltou que a própria lei estabelece a realização de um processo simplificado para as inscrições de Culturas Populares Tradicionais. Em relação aos indicadores, argumentou que está sendo realizado um estudo aprofundado sobre a pesquisa realizada em parceria com a UFMG sobre os impactos da pandemia e os vários outros estudos realizados a partir dos editais de fomento. Agradeceu o apoio e a parceria da conselheira Terezinha Avelar, sua contribuição para a execução da LAB, e afirmou que independe da participação dela como conselheira do COMUC esta parceria continua. Aproveitando o momento, agradeceu a todos(as) os(as) conselheiros(as) pelo trabalho realizado. Como representante da Secretaria e porta-voz de todos os funcionários e servidores, agradeceu novamente e pontuou a qualidade do aprendizado proporcionado por esse mandato, que servirá de base para o avanço dos trabalhos. Por fim, para complementar sua fala e promover a clareza de informações, leu uma notícia propagada pela mídia: "Ao editar a medida provisória, o Executivo Federal não só adiou as despesas, mas também tornou o repasse meramente autorizativo, sem obrigação com o valor estabelecido. A mesma medida provisória prorrogou os repasses da Lei Aldir Blanc 2, num total de R$3bi para 2024. A manobra abriu espaço para o governo liberar imediatamente verbas do orçamento secreto que estavam travadas". Assim, segundo Portela, ao que tudo indica, o orçamento que estava previsto para execução no presente ano também já foi comprometido com outras prioridades do Governo Federal.

João Pontes, sobre o questionamento do conselheiro Alison em relação às regras da utilização do recurso, esclareceu que nos dois exemplos mencionados por ele, em sua leitura, não há impedimento previsto em Lei, dependerá da regulamentação municipal, que será debatida com o Comitê de Implementação. Da mesma maneira, sobre um mesmo proponente acessar recursos do audiovisual e das multilinguagens, a lei não veda, e, também proíbe que uma mesma produção receba recursos de fontes diferentes. No entanto, a lei restringe a participação de projetos do audiovisual no multilinguagens e vice-versa, mas um mesmo proponente, até então, pode encaminhar projetos para as duas categorias. Complementando a resposta do Portela sobre a capacitação, João informou que a Lei estabelece que projetos e beneficiários que dialoguem com acessibilidade de pessoas com deficiência recebam um valor 10% superior em relação a projetos que não contemplem a acessibilidade. Entretanto, Belo Horizonte já estipula que todas as ações devem promover ações de acessibilidade, fazendo com que essa divergência de valor não seja implementada. Ressaltou que o planejamento é que haja a capacitação dos funcionários das nove regionais para o atendimento ao público. Ainda, disponibilizou representantes do poder público para dialogar com os setores futuramente.

Eliane Parreiras reforçou as falas de Gabriel Portela e João Pontes. Pontuou que o objetivo é agilizar o planejamento para que, quando for possível, rapidamente o orçamento possa ser executado. Salientou a importância da contribuição dos conselheiros, que já possuem a experiência da implementação da Paulo Gustavo. Sobre as capacitações, mencionou que já solicitou a Diretora de Fomento e Economia da Cultura, Joana Reais, uma capacitação geral para a área de fomento, na tentativa de promover capacitações ao decorrer do ano, e não somente específicas para os Editais, como é o caso das caravanas. Afirmou que essas capacitações serão regionais, e que, no momento da execução, é importante a contribuição de todos para a mobilização.

Rodrigo Queiroz argumentou que a complexidade da questão deve receber maior atenção, principalmente pensando-se nas individualidades e dificuldades implicadas nas semióticas e da própria localidade cultural, em termos de acesso e limitações. Recomendou o estudo dos canais mais indicados para promoção da comunicação. Frisou que a sua recomendação de capacitação é sistêmica, abarcando desde o servidor. Falou sobre a necessidade de ampliação do quadro de servidores, para que se possa oferecer um serviço de qualidade. Destacou ser de suma importância a disponibilidade de formação EAD para os neófitos. Sobre as caravanas e materiais, disse ser importante a promoção do acesso a outras linguagens, para que as pessoas com deficiências possam ter acesso qualificado. Denunciou a omissão do Estado (como instituição) na inclusão. Argumentou que o déficit de aprovações de projetos na área do design pode estar ligado à falta de entendimento de que o design compõe a cultura, e que esse é um problema sistêmico que deve ser verificado.

Jorge Domingos elogiou a rapidez da Secretária no encaminhamento sobre as capacitações, e salientou que as formações em EAD devem ser disponibilizadas permanentemente.

Gabriel Portela elogiou e agradeceu as pontuações do conselheiro Rodrigo, informou, também, que o contato pessoal já foi realizado em outras oportunidades e será intensificado nos próximos editais. Agradeceu a todos os servidores, funcionários e estagiários que foram atrás de contatar os proponentes para orientação. E se comprometeu a trazer novas informações futuramente.

Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul) questionou como seriam contemplados os próximos pontos de fala. Maria Clara Maia esclareceu que o ponto de pauta da Lei Paulo Gustavo havia acabado de se encerrar, às 16h40, faltando três pontos de pauta a serem contemplados: Monitoramento das Metas da VI Conferência Municipal de Cultura; Devolutiva dos trabalhos do Comitê MAP; e, Assuntos Gerais. A partir da provocação do conselheiro Mauro, Maria Clara propôs, ainda, a retomada do informe sobre o COMUC. Nesse sentido, visando perpassar por todos os pontos de pauta com uma discussão de qualidade, sugeriu que o Monitoramento das Metas da VI Conferência Municipal de Cultura e a Devolutiva dos trabalhos do Comitê MAP fossem alocadas como ponto de pauta de reunião extraordinária. Luís Batalha disse concordar com a proposição.

Luciana Bonadio questionou qual seria a data sugerida para a realização da extraordinária, tendo em vista o curto prazo para o encerramento do mandato. Maria Clara esclareceu que a sugestão de realização é para o dia 05 de outubro, antes da nova posse, dia 07 de outubro, já que não haveria tempo hábil para concluir as pautas na presente reunião. Alison Barbosa afirmou que seria prejudicado com o agendamento da reunião no dia 05, uma vez que não poderá participar por estar em licença premium. Não havendo contestação, Maria Clara comunicou o agendamento da reunião extraordinária para o dia 05 de outubro.

Retornando ao informe sobre a Eleição do COMUC, a Gerente de Apoio às Ações Colegiadas apresentou uma nova planilha, com outra organização na apresentação dos conselheiros eleitos, para clarificar o resultado e sanar as dúvidas elencadas anteriormente. Maria Clara esclareceu que, de acordo com o regimento interno e o Edital de eleição, mesmo os candidatos que não foram eleitos, mas foram habilitados podem assumir a cadeira em vacância. Nesse sentido, permanecem em vacância as cadeiras suplentes da Regional Leste, da Regional Pampulha, da Regional Venda-Nova, da Setorial Cultura Alimentar e Gastronomia, da Setorial Cultura Populares Urbanas, da Setorial Memória, Arquivos e Museus, e da Setorial Teatro. Ainda, as cadeiras de titular e suplente da Setorial Circo. Mauro Fernandes questionou se, a partir do que foi dito, conclui-se que os candidatos habilitados foram convidados para suplentes. Maria Clara afirmou que foram convidadas para as cadeiras em vacância. Eliane Parreiras esclareceu que a planilha foi solicitada por ela para mostrar apenas as cadeiras em que permaneciam em vacância, por não terem nenhum candidato habilitado, e necessitarão de eleições suplementares. Solicitou que a planilha fosse apresentada durante a reunião novamente para que não haja nenhuma dúvida sobre o processo eleitoral e sua transparência. Elucidou, novamente, que na planilha já estavam inseridos os nomes dos candidatos habilitados não eleitos que ocuparão as cadeiras em vacância. Terezinha Avelar solicitou a lista de vagas para eleições suplementares para contribuir com a mobilização social na ocupação das vagas. Meiry Geraldo agradeceu e comunicou que iria pronunciar sua mensagem de despedida, agradeceu pelo trabalho desenvolvido, desejou que o próximo conselho se desenvolva com a mesma dedicação e esforço do atual mandato. Salientou a importância da cultura e solicitou que seja dada a devida atenção para as pessoas com deficiência e que seja ofertado mais do que somente a tradução de LIBRAS. Elogiou a disponibilização de livros em BRAILE. Pontuou estar "com dor no coração" por deixar o Conselho, mas afirmou que sempre que possível estará participando das reuniões.

Maria Clara agradeceu a conselheira Meiry pela parceria e ressaltou que o papel do conselho é justamente contribuir para a melhoria da política cultural de fato, e com a melhoria no atendimento para pessoas com deficiência finalizam esse mandato com esse saldo. Jorge Domingos disse fazer questão de registrar, sobre a Virada Cultural, seus parabéns pela realização do evento, que ao invés de pagar 600 mil ou 800 mil para um cantor famoso cantar por um hora procurou prestigiar os artistas locais, que merecem e precisam desse apoio. Comentou sobre a participação de Silvia Ahouagi e Josane Costas, conselheiras eleitas para o próximo mandato do setor de Moda e Vestuário. Também registrou seu desejo para que no próximo mandato não demore cerca de um ano para a aprovação do novo regimento. Agradeceu a Maria Clara por todo carinho, dedicação e trabalho, salientando que ao agradecê-la estaria agradecendo também todos os servidores e funcionários. Frisou que Maria Clara sempre esteve muito comprometida com o Conselho, participando de reuniões externas fora do horário de trabalho. Por fim, sugeriu que, uma vez que ter-se-á a reunião extraordinária no dia 05 de outubro, pudesse-se realizar a última reunião do mandato em formato presencial, para "fechar com chave ouro".

Maria Clara agradeceu ao conselheiro Jorge. Luis Batalha questionou se a reunião extraordinária estaria confirmada para o dia 05 de outubro, e Maria esclareceu que sim. Rodrigo Queiroz agradeceu a todos e desejou sucesso para o novo mandato do Conselho. Por fim, fez coro ao desejo de que o próximo mandato não demore para aprovar o regimento. Maria Clara agradeceu ao

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

conselheiro Rodrigo e elogiou sua participação e contribuição para o conselho, principalmente durante a conferência.
Alison lembrou a todos da prorrogação da reunião e, assim, Eliane Parreiras prorrogou a reunião para que todos os inscritos pudessem ter seu momento de fala. Dando continuidade, Alison frisou que, em relação a conclusão das pautas em uma próxima reunião, em sua opinião será um prejuízo, e declarou que preferiria finalizar as pautas no presente dia, independente do horário que a reunião findaria. Em relação aos informes, sugeriu que os conteúdos de informação sobre o cronograma fossem encaminhados via e-mail para maior mobilização junto à sociedade civil. Comunicou a ausência no registro dos 15 anos do Centro Cultural Vila Marçola, completados dia 18 de agosto, com a promoção de atividades específicas, principalmente para a Comunidade LGBTQIA+, que contou com a participação de pessoas de do território de Minas Gerais. Mencionando o sucesso do ball run, comunicou que será ofertada uma nova edição no dia 24 de setembro e 29 de outubro. Convidou a todos para participarem. Parabenizou a execução da Virada Cultural e disse concordar com a conselheira Meiry sobre a questão da acessibilidade. Exemplificou a falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, falando da ação ofertada no Viaduto Santa Tereza, onde o espaço destinado à entrada era estreito. Contou que passou as 24 horas no hiper-centro da cidade para aproveitar a Virada Cultural em sua integralidade. Relatou também o desconforto e pequena quantidade dos banheiros públicos, mas disse compreender as limitações do poder público quanto a isso. Mas destacou o sucesso do evento e seu contentamento com a participação da Fernanda Takai e do Renegado na apresentação de encerramento. Por fim, sugeriu a ampliação de ações conjuntas com a BeloTur. Mencionou o sucesso do Seminário para o Turismo LGBT+, que abordou a potência da cidade para a recepção desse públicos no que tange o turismo como geração de renda e inclusão. Noticiou sua intenção em permanecer no Conselho e a existência da Comissão de Diversidade, coordenada por ele, e se desculpou com a Secretária da SMC e a Presidente da FMC por não ter feito essa apresentação anteriormente.
João Pontes contou que se inscreveu para completar a colocação da conselheira Meiry, adicionando o quanto ela contribuiu para o conselho, fomentando a reflexão e consciência sobre as várias temáticas elencadas por ela. Afirmou que a participação da conselheira foi um dos símbolos da gestão e maiores exemplos de uma pessoa sensível e solidária, com posição firme e disposta ao diálogo. Colocou que a participação dela como conselheira é um dos maiores exemplos de participação social vivenciadas por ele. Aproveitou para agradecer a contribuição da Conselheira Maria Clara e deixou claro que seu discurso não se tratava de uma despedida, tendo em vista que ainda ocorreria mais uma reunião em outubro.
Valéria Diniz parabenizou as falas anteriores e frisou a importância da diversidade, fazendo referência às falas do conselheiro Alison e do João sobre a conselheira Meiry. Compartilhou sua experiência e satisfação na participação da ação de aniversário do Museu Casa Kubitschek, parabenizando a equipe pela recepção. Por fim, sugeriu a implementação de licenciamento cultural para a organização do município, garantindo que todo licenciamento do setor cultural seja direcionado.
Mauro Fernandes direcionou sua fala à Secretária Eliane Parreiras, perguntando-lhe se ela tem visitado os equipamentos culturais. Eliane afirmou que sim, que está sendo seguido um agendamento. Mauro retomou a fala e disse lamentar a segregação utilizada com viés cultural, dizendo que "são os homossexuais, são os pretos, são as mulheres, são os extraterrestres, são os evangélicos… somos um povo só. Eu lamento profundamente e rezo para que o próximo conselho modifique essa "ideologização" da cultura na cidade, que é deprimente. É realmente deprimente. E todas as ações da SMC e FMC estão com esse viés cultural. É muito triste, somos um povo só. Tinha que ser um movimento humanitário. Somos todos seres humanos. E, aí sim, de mãos dadas e construindo uma nação mais justa para todos. E aí, coisas muito graves como a homofobia são colocadas pelo chão. Tudo é homofobia, tudo é transfóbico, tudo é lálálá. Enfim, crime é crime e tem que ser julgado. Eu estou trazendo isso aqui porque a gente vai ter um novo conselho que eu rezo para que tenha um outra cabeça. Não de alienar, nem de segregar o povo, mas de unir. E fazer uma análise da cena cultural da cidade que seja uníssona para todos, sem exceção". Por fim, denunciou a exposição de um obra, no CRJ: "Hoje, no Centro da Juventude, na Praça da Estação, como chama aquilo lá? No coisa da Juventude, no Centro de Referência da Juventude, você tem lá, agora, se você sair daí agora for lá, você vai ter uma exposição que está escrito "Vamos transmutar as suas crianças, e é a foto de um neném, é a foto de um recém nascido. Tá escrito isso agora, lá. Então, isso é muito grave, para a grande parte da população dessa cidade, e eu rezo para que o Conselho que vêm mostre isso. Usar a cultura, usar a arte para fazer uma defesa de uma minoria é absurdo e segregador. Irrita profundamente. Eu sou pai de dois meninos, não vão fazer nada com os meus filhos, tenho certeza que você não quer que façam com os seus, e que os que aqui estão também. Mexer com as crianças e com assuntos graves, sérios, é um absurdo. E isso está hoje no Centro de Referência da Juventude". Se dispôs a abrir o vídeo recebido via whatsapp na reunião. Contou que estava escrito "Vamos transexualizar o seu bebê". Nesse momento, o conselheiro Amauri de Paula solicitou uma questão de ordem. Mas Mauro Fernandes continuou argumentando: ""Vamos Transexualizar o seu bebê", é um absurdo completo que essa Secretaria comungue com esse tipo de coisa". O conselheiro Alison interviu e solicitou a garantia de fala do servidor Amauri, que solicitou a questão de ordem. Mauro contra-argumentou: "Você falou sem parar e agora sou eu quem está falando. Você tem que ficar calado,agora. Falou?". Alison frisou ser um funcionário público no desempenho de sua função, e Mauro pontuou: "Então você fique calado agora, porque eu estou falando. Você já falou, ocupou bastante tempo, e agora sou eu que falo". E Alison frisou "Você está me desacatando" e Mauro solicitou: "Você, por gentileza, respeite minha fala. Obrigado". Mauro repetiu sua denúncia, e convidou todos os conselheiros a irem até a exposição e contarem se concordam com o fato. "Não tem nada haver com essa bobagem que eles estão falando, é só um absurdo mesmo. Utilizar a arte e transformar a arte num veículo de aberração", argumentou. Finalizou afirmando que havia encerrado sua fala, enquanto foi desrespeitosamente interrompido, apesar dele escutar até o final "todas as absurdas falas".
Maria Clara pontuou que o conselheiro Amauri havia solicitado uma questão de ordem. E a Conselheiro Valéria Diniz também solicitou fala por ter se sentido ofendida com a fala do conselheiro Mauro, uma vez que antecedeu sua fala e argumentou em defesa da diversidade. Eduardo Tavares solicitou que seguissem o ordenamento da fila. Divino Santos também solicitou inscrição se essa questão fosse seguidamente debatida. Valéria Diniz defendeu seu direito de fala, salientando que foi a última conselheira a apoiar a diversidade do conselho. Pronunciou seu desejo em esclarecer as falas do conselheiro Mauro, que, em sua opinião, são contraditórias. Divino Santos interviu e afirmou que as falas não foram contraditórias. Nesse momento houve argumentação conjuntas do Conselheiro Divino, Conselheiro Amauri e Conselheiro Mauro. Amauri esclareceu que solicitou uma questão de ordem tendo em vista que o conselheiro Mauro divulgou uma informação em que era obrigado a reportá-la. Mauro interrompeu e argumentou que isso não se tratava de questão de ordem, e questionou qual era a base regimental para tal. Amauri frisou que se tratava de uma questão de ordem e Valéria Diniz também solicitou questão de ordem. Seguidamente, o conselheiro Mauro e a conselheira Valéria falaram juntos, tornando suas falas incompreensíveis.
Gabriel Portela sugeriu garantir o direito de fala para o conselheiro Amauri e a conselheira Valéria. Mauro interrompeu o Vice-Presidente do Conselho, que pediu licença para concluir sua fala. Mauro continuou sua fala, solicitando base regimental para garantir a questão de ordem solicitada anteriormente. Portela solicitou o respeito à questão e ordem, assim como já foi garantida a ele tantas outras vezes. Mauro questionou qual era o artigo que embasava a solicitação e se Portela queria que ele o apontasse. Feita a oferta, o vice-presidente solicitou que o conselheiro apontasse o artigo, por favor. Mauro questionou se deveria apresentar o artigo para embasar uma questão de ordem que não foi solicitada por ele. Gabriel Portela seguiu defendendo o direito do pronunciamento da questão de ordem pelos conselheiros, e afirmou que, como vice-presidente, estava concedendo o direito de fala para Amauri e Valéria, e, depois, se ele necessitasse, também poderia retomar o assunto para, em seguida, encerrar o assunto. Mauro, Divino, Maria Clara e Portela falaram conjuntamente, tornando-os incompreensíveis. Valéria argumentou que deixaria sua fala para outro momento. Divino salientou o direito de fala da Conselheira. Portela garantiu que sua defesa era para que a Conselheira Valéria pudesse ter seu momento de fala,assim como a todos. Mauro questionou a defesa novamente. E Gabriel Portela reforçou que, enquanto vice-presidente, garantiria o direito de fala do conselheiro Amauri, da conselheira Valéria e de todos os inscritos. Mauro Fernandes declarou que o regimento não poderia ser desrespeitado. Gabriel Portela reafirmou sua posição e orientou que, se fosse da sua vontade, que o conselheiro Mauro enviasse um e-mail fazendo uma denúncia. Mauro garantiu que faria uma reclamação formal. Portela elucidou que era um direito do conselheiro, e reafirmou sua solicitação. Mauro interviu, falando conjuntamente com Portela e tornando-o incompreensível. Portela reportou que o microfone do Conselheiro Mauro Fernandes seria fechado, tendo em vista que ele estava inviabilizando o andamento da reunião. Mauro Fernandes discordou e Luís Batalha interveio solicitando que o conselheiro Mauro desse o direito de fala aos outros. Mauro seguiu reafirmando que não havia o direito de questão de ordem para sua fala. Eliane Parreira interviu e esclareceu ao conselheiro Mauro que o que estava sendo garantido era o direito de fala dos conselheiros, e que assim como estava sendo feito, também garantiria seu direito de fala posteriormente, se necessário fosse. E, solicitou que todos se acalmassem, e realizassem o exercício da escuta calma.
Amauri de Paula agradeceu a oportunidade de fala, cumprimentou a todos e esclareceu que as acusações feitas pelo conselheiro Mauro foram muito sérias. Pontuou ser um servidor público, lotado no Centro de Referência da Juventude e na Diretoria de Juventudes, e que a situação em que o conselheiro Mauro realizou todo esse "alarde" tratou-se de uma exposição montada pela UFMG, utilizando elementos do cotidiano, mais especificamente, papelões. Contudo, a exposição sofreu um ato de vandalismo, e alguém alheio à curadoria da exposição interferiu nas obras mas, no momento em que o ato de vandalismo foi identificado, estas foram apagadas, por não fazerem parte da curadoria aprovada. Argumentou que considerava extremamente desrespeitoso falar de um equipamento público como se ele não houvesse gestão, propagando informações como se uma intervenção externa fosse do serviço público. Reforçou que o CRJ não está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, e informou a existência de uma nota pública para cientificar o ato de vandalismo. E, segundo ele, há um vídeo que comprova que, assim que foi identificada a intervenção não autorizada, esta foi coberta. Direcionando a sua fala ao conselheiro Mauro, elucidou que, quando o conselheiro receber informações via whatsapp que denegrindo o CRJ, que o mesmo lembre-se que anterior a pandemia foi oferecido atendimentos a mais de 120 mil jovens. Se desculpou por falar antes dos inscritos, mas argumentou que precisava esclarecer essa inverdade. Por fim, se dispôs a encaminhar a nota pública mencionada.
Valéria retirou sua fala tendo em vista os esclarecimentos proferidos pelo conselheiro Amauri, e agradeceu. Maria Clara Maia ofertou o direito de resposta ao conselheiro Mauro. Mauro direcionou sua fala ao conselheiro Amauri, comunicando-o a existência de um grupo de whatsapp dos conselheiros, em que a Gerente de Apoio às Ações Colegiadas encaminha informações referentes à cultura pública municipal desde a chegada da Secretária Eliane. Afirmou que o vídeo recebido por ele e circulado no aplicativo que denigre a imagem do CRJ. Afirmou que não recebeu nenhum esclarecimento sobre o ato de vandalismo. Pontou que, como conselheiro, irá repassar a informação prestada e espera que seja encaminhada a nota de esclarecimento mencionada. E adicionou: "Que bom que a gente tem esse espaço, que bom que se respeitasse a fala dos outros, como eu sempre respeito, para a gente poder esclarecer as coisas". Salientou estar indignado com o uso do dinheiro público para "fazer essas coisas", e que "120 mil jovens passam por lá, isso é muito sério. É uma construção ideológica que está sendo feita e que a gente tem que combater. E nós vamos combater. Vocês podem rir, podem fazer careta, podem achar o que vocês quiserem, mas aqui vocês tem um conselheiro que não vai admitir esse tipo de coisa e que vai lutar para que não haja a segregação de povos em Belo Horizonte".
Maria Clara, antes de passar a palavra para o próximo inscrito, elucidou uma questão mencionada no chat. Segundo ela, não há grupo no Whatsapp para o repasse de informações, mas, sim, uma lista de transmissão com os conselheiros que manifestaram o interesse de receber divulgações das ações da SMC e FMC por esse meio.
O próximo inscrito, Eduardo Machado de Faria Tavares (Titular; Secretaria Municipal do Meio Ambiente), havia retirado sua fala pelo chat. Ana Maria Silva Soares (Titular; Nordeste), última inscrita, não conseguiu fazer seu áudio funcionar. Maria Clara propôs que ela encaminhasse a fala pelo chat, mas Ana Maria preferiu postergar sua fala e encaminhar um e-mail. Jorge Domingos aproveitou para registrar seu agradecimento à Carol, funcionária do MUMO pela disponibilidade durante os dois anos de mandato. Rodrigo Queiroz destacou que, após as acaloradas falas, era recomendado a revisão do Código de Ética, pois vivenciou-se um momento que não serve de exemplo para o que o Conselho deve ter. Assim, solicitou o encaminhamento e a devida apuração de tudo o que foi ocorrido à luz das regras do regimento. Destarte, a Presidenta do Conselho, Eliane Parreiras, agradeceu a todos conselheiros pelas contribuições e se desculpou por não terem concluído os assuntos, mas, devido a importância das pautas restantes, ter-se-á uma melhor discussão oportunamente. Afirmou que o conselho possui grande clareza sobre sua finalidade, estipulada pela lei, pelos decretos e por seu regimento. Afirmou que os trabalhos devem ser realizados com cordialidade de respeito às diferenças e aos diferentes pontos de vista, princípio este dos órgãos colegiados. Solicitou a manutenção da qualidade do diálogo, o respeito ao outro e o compromisso com as informações trazidas, tendo em vista o reconhecimento profissional de todos os envolvidos. Relembrou o encaminhamento da reunião extraordinária, dia 05 de outubro, às 14 horas. Solicitou que todos estejam presentes na cerimônia de posse, pronunciou as saudações finais e encerrou a sessão da 110ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural às 17 horas e 37 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

EXTRATO*

SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo: 01.009.058/22-06 - 59344.
Parceiros: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA BELO HORIZONTE - AMICULT (Instituto Periférico) (04.784.704/0001-53).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho de modo a formalizar a alocação dos recursos privados captados no projeto e remanejar os recursos públicos.
Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0077.02.00.
Valor: Inalterado
Assinatura: 06/12/2022
Vigência: Inalterada.
Vinculação: Chamamento Público 001/2022; Art. 57, Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 46, I, a, Decreto Municipal nº 16.746/2017.
Número de Ordem: 2296
Registro: 04/01/2023
Livro: 23
Folha: 073

() Republicado por conter erro material na publicação do dia 04/01/2023.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0088
Processo: 01-118.824/15-37
IJ: 01.2015.2200.0088.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Social Filadélfia.
Objeto: 1- O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - a implantação do repasse de recursos financeiros com base no CUSTEIO, e, por consequência, a alteração do Plano de Trabalho em anexo;
1.2 - ampliar o valor global da parceria com a inclusão de recursos destinados:
a) ao ajuste na composição das turmas, com alteração do número total de crianças, retroativo a 01/02/2022;
b) à adequação do quadro de recursos humanos da parceria, com a ampliação do número de auxiliares de apoio de 2 (dois) para 4 (quatro);
c) à realização de obras na unidade escolar no valor de R$ 183.473,45.
Prazo: 01/11/2015 a 31/08/2025
Valor do Aditivo: R$ 2.129.514,79
Valor Total: R$ 11.074.266,64
Assinatura em: 30/12/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0088
Processo: 01-118.824/15-37
IJ: 01.2015.2200.0088.12.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Ação Social Filadélfia.
Objeto: Ficam convalidados todos os atos a partir de 01/02/2022, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2020.2200.0022
Processo: 01-117.855/20-78
IJ: 01.2020.2200.0022.05.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Arco Encantado.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação do valor global da parceria com inclusão de recursos destinados:
a) ao ajuste na composição das turmas, de acordo com a faixa etária das crianças atendidas com alteração do número total de crianças, passando de 85 para 90 retroativo a 01/09/2022;
b) alterar o número de turmas atendidas, que passam de 7 para 8, retroativo a 01/09/2022;
c) à ampliação do valor global da parceria com inclusão de recursos destinados à realização de obras na unidade escolar no valor de R$ 148.927,60.
Prazo: 01/06/2020 a 31/01/2025
Valor do Aditivo: R$ 491.525,48
Valor Total: R$ 5.080.391,50
Assinatura em: 03/01/2023

Ato de convalidação
IJ: 01.2020.2200.0022
Processo: 01-117.855/20-78
IJ: 01.2020.2200.0022.05.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Arco Encantado.
Objeto: Ficam convalidados todos os atos a partir de 01/09/2022, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0050
Processo: 01-118.897/15-00
IJ: 01.2015.2200.0050.1100
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Fundação Espírita Nosso Lar.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação do valor global da parceria com inclusão de recursos destinados:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/05/2022, e de turmas a partir de 01/09/20222, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 1.080.043,20
Valor Total: R$ 2.468.003,55
Assinatura em: 04/01/2023

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0050
Processo: 01-118.897/15-00
IJ: 01.2015.2200.0050.1100
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Fundação Espírita Nosso Lar.
Objeto: Ficam convalidados todos os atos a partir de 01/05/2022, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 01.065.473/22-02
Objeto: Prestação de serviços contínuos de teste de estanqueidade do sistema de alimentação por Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para adequações dos projetos de combate a incêndio e controle do pânico para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, conforme especificação(ções) do edital.

O Pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica comunica aos interessados na licitação em epígrafe que, como não houve comparecimento de nenhum interessado, a licitação foi declarada DESERTA.

Milton Batista de Azevedo Júnior
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 001/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 001/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-041.696/22-94 Licitação SMOBI 053/2022-RDC DJ-131/22- TECHVIAS ENGENHARIA LTDA I.J: 01.2022.2700.0202
OBJETO	contratação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de levantamento de dados, estudos, anteprojeto e projetos de engenharia de infraestrutura visando soluções de drenagem na bacia hidrográfica do córrego Piteiras
GESTOR	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	02739-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Victor Hugo de Barros Cabral
Matrícula	3202-7
Cargo/Função:	Arquiteto
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ítalo Gustavo Martins Ribeiro Dutra
Matrícula	2859-3
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 28/2022

Designa servidor para função de fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função operacional de fiscal substituto de contrato o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - O fiscal substituto indicado no anexo, exercerá as atribuições que lhe são atinentes somente na unidade orçamentária da 2700.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da Sudecap

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP Nº 28/2022)

PROCESSO	Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SP 023/2019 Contrato: DJ-057/19 IJ: 01.2019.2702.0008 Processo: 01-077.016/19-84 Contratada: MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA
OBJETO	Serviços especializados de coleta, transporte, guarda, armazenamento e gerenciamento informatizado de documentos de acervos da SUDECAP, SMOBI e URBEL, com fornecimentos de materiais, insumos e mão de obra.
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Luciano Mendes Silva (SMOBI)
Matrícula:	prcp-312.298-9
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO	
Nome:	Renata Pellucci de Figueiredo (SMOBI)
Matrícula:	BM 310181-7
Cargo/Função	Diretora

DECLARAÇÃO ITENS DESERTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 050/2022

Processo: n.º 04-001.246/22-75
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (material de segurança, material de escritório, material de higiene, cartão de memória, bateria e peça para drone), para atendimento das necessidades da subsecretaria de proteção e defesa civil.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na licitação em referência que, na data designada para a realização da sessão de licitação, não houve apresentação de proposta por parte dos interessados nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, restando tais itens DESERTOS.

Esta declaração está em conformidade com a ata da sessão pública lavrada nesta data, constante dos autos do processo, que poderá ser arquivado, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro – Portaria SMOBI nº 197/2022

AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

Processo n.º 01-000.434/22-05
Referência: Solicitação de autorização para subcontratação parcial
Contrato: DJ 053/2022 / Licitação SMOBI 001/2022 – RDC
Contratada: IMPROJECT PROJETOS LTDA.
Subcontratada: MAIA SONDAGEM LTDA.
Objeto: Execução do serviço técnico profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

executivos para o empreendimento de reforma do telhado da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

Autorizo a contratada, IMPROJECT PROJETOS LTDA., nos termos do Parecer Jurídico DPCT-SD n.º 251/2022, a subcontratar a empresa MAIA SONDAGEM LTDA. para execução de 3,63% do objeto contrato DJ 053/2022, sendo objeto da subcontratação os serviços de Investigações Geotécnicas.

A presente autorização não isenta a IMPROJECT PROJETOS LTDA. de ser responsável, perante à Administração, pela regular prestação dos serviços subcontratados, nos termos legais.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023 – EDIÇÃO Nº: 6673 – 1ª EDIÇÃO - ANO XXIX – SMOBI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – REFERENTE ATO ADMINISTRATIVO: DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo: 01-057.282/22-40
Contrato: DJ 19/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 38/2021
Contratada: PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 28.698.633/0001-34
Onde se lê: "Leandro César Pereira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura"
Leia-se: "Rodrigo Ferreira Matias - Secretário Adjunto da SMOBI"

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC-010/22
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 041/2022
Processo: 04-001.204/22-25
IJ: 01.2022.2700.0215
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ELEVAÇO LTDA – CNPJ 27.258.184/0001-40
Objeto: Aquisição de plataforma elevatória de percurso vertical com instalação, incluídas garantia e manutenção preventiva por 12 meses, no Centro de Saúde Cafezal.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Contrato será custeada com recursos orçamentários do Contratante, provenientes da Emenda Impositiva nº 407, conforme rubrica n.º:
2302.200.10.122.117.12.16.0034.449051.13.00.00 – SICOM 102.
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 29/12/2022 a 28/06/2024.
Data de assinatura: 29/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO DC-011/22
Licitação: DISPENSA DQ–020/22
Processo: 01-071.688/22-45
IJ: 01.2022.2700.0216
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 12.459.473/0001-30
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e revitalização da Praça L7, Praça L11, Praça Águas Claras e Praça João Francisco Xavier, localizadas na Regional Barreiro, no Município de Belo Horizonte, incluindo materiais de consumo, mão de obra e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de junho/2022, é de R$ 570.665,99 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 28.533,30 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários
do Contratante, provenientes Emendas impositivas nº 190 (Praça Águas Claras), nº 193 (Praça L7), nº 194 (Praça L11), nº 478 (Praça João Francisco Xavier), conforme rubricas nº:
2700.1100.18.541.233.2.811.0007.449051.04.00.00 – SICOM 100;
2700.1100.18.541.233.2.811.0008.449051.04.00.00 – SICOM 100;
2700.1100.18.541.233.2.811.0009.449051.04.00.00 – SICOM 100;
2700.1100.18.541.233.2.811.0023.449051.04.00.00 – SICOM 100;
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 30/12/2022 a 26/08/2023.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/Planilha%20de%20Quantitatiivos%204%20p%C3%A7as%20-%20DC-011-22.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/Cronograma%20Fisico%20Financeiro%20-%20DC-011-22.pdf
Data de assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO DC-012/22
Licitação: Dispensa DQ-019/22
Processo: 01-071.614/22-09
IJ: 01.2022.2700.0217
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: Estrutura Engenharia e Construção LTDA - CNPJ 19.590.967/0001-07
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para implantação de escadaria de pedestre na Rua Elza Beatriz
Araújo.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de dezembro/2022, é de R$ 584.328,08 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte oito reais e oito centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 29.216,40 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Contratante, provenientes de Emenda Impositiva, no 741, dotação 2700.1100.15.451.233.1.208.0037.44905 1.04.00.00 – SICOM 100
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 30/12/2022 a 24/11/2023.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma%20fisico%20financeiro%20dc%20012-22.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha%20de%20quantitativos%20dc%20012-22.pdf
Data de assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO CONTRATO DC-013/22
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 033/2022
Processo: 01-054.655/22-40
IJ: 01.2022.2700.0212
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 15.211.038/0001-80
Objeto: A execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação dos Centro de Saúde Bairro das Indústrias, Centro de Saúde Diamante, Centro de Saúde Pilar (Lote I).
Valor: O valor deste Contrato, a preços de maio/2022, é de R$ 396.136,54 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 19.806,83 (Dezenove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Contratante, provenientes das Emendas Impositivas de nº 501 (Centro de Saúde Bairro das Indústrias), 777 (Centro de Saúde Diamante) e 809 (Centro de Saúde Pilar), conforme rubricas nº:
1896:2302.0100.10.122.117.1.216.0021.449051.18.00.00 – SICOM 102; 1896:2302.0100.10.122.117.1.216.0030.449051.18.00.00 – SICOM 102; 2256:2302.3401.10.122.117.1.216.0061.449051.18.00.00 – SICOM 102;
As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão ainda à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubricas nº: 2700.1100.04.122.233.1219.0002.449051.18.00.00 – SICOM 100;
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 29/12/2022 a 24/09/2023.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/PlanilhadeQuantitativos-DC-013-22%20(1).pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/CronogramaFisicoFinanceiro-DC-013-22%20(1).pdf
Data de assinatura: 29/12/2022

SLU

EXTRATO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações que entre si celebram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e o Banco do Brasil S.A.
Processo n.º 01.069.980/22-34
I.J. nº 01.2022.2708.0011.00.00
Objeto: Dispõe sobre as condições de utilização pela SLU do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
Vigência: 01 (um) ano, a partir de 01/01/2023 à 31/12/2023.
Data de assinatura: 16/12/2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SLU Nº 001/2023

Processo: 01-066.181/22-24
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas para a prestação de serviços de limpeza urbana, no Município de Belo Horizonte, de multitarefa; remoção de resíduos em Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPVs; remoção de pichações, instalação de placas de pontos limpos; remoção mecanizada de deposições clandestinas, coleta e transporte das atividades listadas acima para a destinação final especificada, conforme definições e condições discriminadas no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo de Serviços, Edital e seus anexos, no Município de Belo Horizonte, nas áreas de atuação das Coordenadorias Regionais Barreiro, Centro-Sul, Oeste, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Pampulha e Venda Nova.

Esta licitação será realizada em lote único.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) ou adquirido na Diretoria Administrativo-Financeira, situada na Rua Tenente Garro, nº 118, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital. A aquisição terá custo de R$0,26 (vinte e seis centavos) por página impressa ou R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por página digitalizada, importância esta a ser recolhida via Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal –DRAM, emitido através do SITE: www.fazenda.pbh.gov.br/DRAM.

Entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até as 17h00min do dia 07/02/2023.
Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento: a partir das 09h00min do dia 08/02/2023.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, Rua Tenente Garro, nº 118 -4º andar –Santa Efigênia – Belo Horizonte – por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl.slu@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 01/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 01/2023).

PROCESSO	Processo: 01-014.429/21-54 Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021 – CC – Lote II - ARP UB 002/2022 Contrato: UB 064/2022 Contratada: Consórcio Belo Horizonte – Lote II
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços de execução de contenções, acessos, drenagem e pavimento na Rua Goiânia, Conjunto Taquaril, Regional Leste.
GESTOR	
Nome:	Cláudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio João Moreira
Matrícula	1000609-3
Cargo/Função:	Analista Técnico / Engenheiro da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - DPO
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Alexandre Dayrell Cunha Dutra
Matrícula	1000561-5
Cargo/Função:	Analista Técnico / Coordenador Urbanístico da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - DPO

PORTARIA URBEL Nº 02/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 02/2023).

PROCESSO	Processo: 01-065.908/22-65 Licitação: SRP URBEL/SMOBI 010/2021– ARP 004/2022 Contrato: UB 078/2022 Contratada: Construtora Itamaracá Ltda.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de demolição e remoção de entulhos de moradias na Rua Jornalista João Bosco e Vila Bernadete.
GESTOR	
Nome:	Cláudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio Carlos Torres
Matrícula	1000778-2
Cargo/Função:	Analista Técnico / Engenheiro da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - DPO
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Luiz Roberto Delgado
Matrícula	1000563-7
Cargo/Função:	Analista Técnico / Coordenador Urbanístico da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - DPO

EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-071.482/12-06
Contrato: SC 116/2012
Licitação: SCO 051/2012 - CC
Exercício e mês da contratação: Julho/2012
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ. 30.018.048/0001-98
Objeto: Rescisão em caráter amigável com ampla, irretratável e irrevogável quitação, dada pela contratada, de todos os direitos e obrigações oriundos do contrato rescindido, declarando não haver pendências financeiras, uma vez que os serviços prestados foram adimplidos.
Valor da Contratação: Não se aplica
Cronograma de execução: Não se aplica
Vigência: Não se aplica
Justificativa: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 6º, IV, do Decreto nº 15.185/2013.
Assinatura: 03/01/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

Extrato do Contrato para Prestação de Serviços e Obras
Processo: 01-070.274/22-17
Licitação: URBEL/SMOBI CC 004/2021– ARP 003/2022 – Lote I
Contrato: UB 083/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0028
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Dezembro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de prestação dos serviços e obras de contenção, tela argamassada e drenagem de encosta na Rua Universo em Desencanto, 29 A e adjacências, Vila Cemig, Regional Barreiro.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04.00.00 – SICOM 192.
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 599.549,81 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Assinatura: 26/12/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Prestação de Serviços e Obras
Processo: 01-072.427/22-05
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 004/2021– Lote I - ARP 003/2022
Contrato: UB 088/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0209
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Dezembro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de tratamento e contenção de encosta, recuperação de acesso e drenagem no Beco Beija Flor, 08, e adjacências, na Vila Mangueiras, Regional Barreiro.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.123 1.0013.449051.04.00.00 – SICOM 192.
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 699.502,00 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e dois reais).
Assinatura: 28/12/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 001/2023

Institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 109 da Lei Municipal no 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Integridade da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, com o objetivo de:

I - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMPU;
II - estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMPU;
III - estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMPU esperados pela sociedade; e
IV - fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

Art. 2º - São fundamentos do Programa de Integridade da SMPU o comprometimento e apoio da alta administração, a análise e gestão de riscos na entrega dos resultados, a prevenção de corrupção e de fraude.

Art. 3º - O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contemplará as seguintes ações e medidas:

I - Códigos de ética e de conduta;
II - Mapeamento e gestão de riscos;
III - Normas, políticas e procedimentos para detectar e sanar desvios;
IV - Prevenção de conflito de interesses;
V - Comunicação e treinamento;
VI - Medidas de prestação de contas e responsabilização; e
VII - Monitoramento periódico.

§ 1º - O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua resolução e mitigação.

§ 2º - O Plano de Integridade contemplará, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento.

Art. 4º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, na qualidade de instância decisória, com o objetivo de aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles e estabelecer limites de exposição a riscos e níveis de conformidade.

Art. 5º - O CGE/SMPU será composto por:

I - Secretário Municipal de Política Urbana;
II - Subsecretário (a) de Planejamento Urbano;
III - Subsecretário (a) de Fiscalização;
IV - Subsecretária (o) de Regulação Urbana.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Política Urbana presidirá o Comitê de Gestão Estratégica e na sua ausência o Subsecretário Adjunto de Política Urbana.

Art. 6º - Fica instituído o Comitê de Integridade da SMPU, na qualidade de instância de integralidade, com a responsabilidade, sob a coordenação do Gabinete da Secretaria Municipal de Política Urbana, de elaborar, implementar, coordenar, operacionalizar e monitorar o Plano de Integridade de que trata o art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - O Comitê de Integridade será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes áreas:

I - Gabinete do Secretário Municipal de Política Urbana;
II - Subsecretaria de Fiscalização;
III - Subsecretaria de Planejamento Urbano;
IV - Área de Monitoramento e Administração.

Art. 8º - A participação dos servidores nos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade estabelecidos nesta Portaria é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerada.

Art. 9º - Caberá aos dirigentes da SMPU promover ampla divulgação do Programa de Integridade e dos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade, instituídos nesta Portaria.

Art. 10 - Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Municipal no 15.894, de 10 de março de 2015.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

COMUNICADO

ATUALIZAÇÃO DO VALOR PARA SUJEIÇÃO A REEXAME NECESSÁRIO.

A Gerência Executiva das Juntas de Defesa e Recursos Fiscais – GEJUD, da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio desta publicação, que estão sujeitas a reexame necessário, não produzindo efeitos senão depois de confirmada pelas Juntas Integradas de Recursos Fiscais-JIRFI, as decisões proferidas pelas Juntas Integradas de Julgamento Fiscal-JIJFI que modifiquem ato administrativo referente à aplicação de imposição pecuniária com valor superior a R$ 6.576,76 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor atualizado conforme determina o art. 7°, parágrafo único, do Decreto n° 16.881, de 5 de abril de 2018.

Saulo Hugo Rossi
Gerente Executivo das Juntas de Defesa e Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 481ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 11/01/2023, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo n°: 31.00505035/2022-76 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ANA CAROLINA MARQUES TAVARES COSTA / HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062456AN

Protocolo nº: 31.00022766/2021-62 Regional: DIRF- P
Interessado / Solicitante: TOTH COMUNICAÇÃO E LOGISTICA LTDA / RAMON DE OLIVEIRA PINTO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20200059380AN

Protocolo nº: 31.00397831/2021-10 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ RIVA INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042470AI

Protocolo: 31.00542322/2022-90 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCELO ROGERIO BARRAGAT
Assunto: cancelamento dos autos 20220051184AI e 20220054447AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) nº 20210050405AN.

Protocolo: 31.00529055/2022-78 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: FLAVIO MARCUS PEREIRA LARA/ROL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20220062663AN.

Protocolo n°: 31.00476512/2022-17 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JULIANA PAIVA MOREIRA DE OLIVEIRA / FLAVIO SERGIO PAIVA MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069600AN

Protocolo n°: 31.00573965/2022-08 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARIA AGUIAR NOGUEIRA / SYLMARA VIRGINIA PAES SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067065AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00521047/2022-81 - Regional: DIRF-N
Solicitante: WILMAR LUCIO DE LIMA / CREUZA DAMACENO ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058394A

Protocolo nº: 31.00550169/2022-69 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: CLAYTON PATRICIO RAMOS/ CLAYTON PATRICIO RAMOS ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066943AN, 20220034660AI, 20220034659AI

Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo n°: 31.00409784/2022-92 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / WASHINGTON ROBERTO SEVERINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052219AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00457148/2022-15 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JONATHAN JOSE CORDEIRO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056505AI

Protocolo nº: 31.00510137/2022-62 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: OTACILIO BRAGA DOS SANTOS/ EMPREENDIMENTOS BRAGA HOLDING E AQUISIÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) n° 20220058518AI

Protocolo nº: 31.00583174/2022-73 – Regional: DIRF-NE
Interessado/ Solicitante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ QUEYLA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190023970AI

Protocolo nº: 31.00583247/2022-42 – Regional: DIRF-NE
Interessado: ANGELICA CELESTINA MAGALHAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190137668AN

Protocolo nº: 31.00437679/2022-35 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NILZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068054AN

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00425258/2022-73 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RAFAELA APARECIDA VIVAS DO PRADO/ CARLOS ROBERTO PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008701AI

Protocolo nº: 31.00154297/2022-86 – Regional: DIRF-B
Solicitante: GEORGENES LOPES CIRICO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012065AI

Protocolo: 31.00581331/2022-73 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: PAULO SERGIO LACERDA BEIRAO/ FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS FAPEMIG
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210024413AI.

Protocolo: 31.00413544/2022-34 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA LAURA CARVALHO PEREIRA DE ALMEIDA/ALGAR TELECOM S/A
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220043219AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00498276/2022-15 - Regional: DIRF-P
Solicitante: DEBORAH FERREIRA DO CARMO / VANIA MARIA DE AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055415AI

Protocolo: 31.00594999/2022-25 - Regional: DIRF-P
Solicitante: DEBORAH FERREIRA DO CARMO / VANIA MARIA DE AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055415AI

Ex offício
Protocolo: 31.00557444/2022-69 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220058769AI.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00479044/2022-38 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: ANDREA VANESSA DE ARAUJO/ MARCUS VINICIUS MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043880AI, 20220055745AI

Protocolo n°: 31.00500425/2022-95 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: GABRIEL MENDES CORREIA / ADEMAR PAULO GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053439AN, 20220057236AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00502334/2022-59 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOSE ANTONIO DE CASTRO / LIEU ADMINISTRADORA E CONSULTORIA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055777AI

Protocolo n°: 31.00524052/2022-38 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: GUMERCINDO DEMETRIO NETO / MARIA DE LOURDES CORREA BARRETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057599AI

Protocolo nº: 31.00422278/2022-23– Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARCOS DOS SANTOS FELIX
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045343AN

Protocolo nº: 31.00595427/2022-12 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MAURICIO JOSE DA SILVA/ CENTRO MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DISTRIBUICAO- EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065337AN

Protocolo nº: 31.00597074/2022-66 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SILMA MENDES BRAGA/HANGAR 9 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220042832AI

Protocolo nº: 31.00418179/2022-19 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FELIPE ANDREY ANTINOSSI E SILVA/ CONSTRUCOES L.M.W. LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066231AN/ 20220066232AN/ 20220054718AI

Protocolo n°: 31.00446494/2022-68 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LIAMARA GOMES FREITAS / PRADO MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066670AN

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00437405/2022-61 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ EDUARDO FERNANDES GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037238AI.

Protocolo nº: 31.00416367/2022-55 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: VINICIUS PIMENTA MAGALHAES DE PINHO TAVARES/ KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053972AI

Protocolo n°: 31.00449914/2022-72 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: LUIZ CARLOS PEREIRA FELIX DE SOUZA / IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220051468AN

Protocolo n°: 31.00466773/2022-03 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053687AI

Protocolo nº: 31.00483895/2022-11 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WANESSA MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA/ DROGARIA WANESSA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220047075AI

Protocolo nº: 31.00530653/2022-97 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: TIAGO ABREU GONTIJO/ SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220027056AN

Protocolo n°: 31.00542822/2022-73 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: LUIZ CARLOS PEREIRA FELIX DE SOUZA / IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067016AN

Protocolo nº: 31.00540291/2022-25 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES/ DIEGO DE ALMEIDA VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055812AI

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Ex offício
Protocolo nº: 31.00497961/2022-81 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO COURI JUNIOR/ JOSE ADILIO ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052140AI

Protocolo n°: 31.00425289/2022-12 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO / ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006633AI

Protocolo: 31.00530465/2022-32 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANTONIO FERREIRA JUNIOR
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220062119AN.

Protocolo: 31.00439576/2022-32 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LIAMARA GOMES FREITAS/BARROCA MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220066565AN.

Protocolo nº: 31.00173108/2022-81 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOSE HENRIQUE BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220019076AN

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00465700/2022-68 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUILHERME DE CASTRO DINIZ MATOS / RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220063117AN

Protocolo: 31.00559005/2022-20 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RENATO LUIZ DE BARROS/MRS LOGISTICA S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20210087123AN.

Protocolo nº: 31.00588889/2022-95 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/LILIAN CRISTINA DE CAMARGOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220068663AN

Protocolo nº: 31.00562359/2022-60 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/LILIAN CRISTINA DE CAMARGOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220045516AN

Protocolo nº: 31.00588195/2022-15 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARIA ELIANE DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20210074932AN

Protocolo n°: 31.00569372/2022-53 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / E. HOTELARIA E TURISMO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067088AN

Protocolo n°: 31.00537637/2022-97 - Regional: DIRF-B
Solicitante: SAMAR MUSSE DIB/FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070339AN

Protocolo n°: 31.00553918/2022-17 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: LUCIO MOURAO ALVES PINTO / CONSTRUTORA COLONIAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220071917AN

Protocolo nº: 31.00534429/2022-92 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/ VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061474AN

Protocolo nº: 31.00592709/2022-66 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: TATIANA MARIA BARONI JARDIM DE MIRANDA/SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220022614AN

Protocolo n°: 31.00595152/2022-65 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LINA BICCAS ARAUJO/SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220056176AI

Protocolo nº: 31.00534397/2022-83 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/ VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061477AN
Protocolo n°: 31.00541716/2022-59 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CICERO MOREIRA DA SILVA JUNIOR/ CONDOMINIO DO EDIFICIO NEPOMUCENO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220042743AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail gejud@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

ONDE SE LÊ:

Infrator: LAFAETE GESTAO AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ: 22101690000108
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 391 - NOVA GRANADA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220039576AN
Data: 27/04/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

LEIA-SE:

Infrator: LAFAETE GESTAO AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ: 22101690000108
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 391 - NOVA GRANADA
Infração: DEIXAR DE COMPROVAR, POR MEIOS APROPRIADOS, A DESCARGA EM LOCAL DE DESTINAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 42, §3º, IV
Documento fiscal: 20220039576AN
Data: 27/04/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047853-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 52 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 309/22
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ONDE SE LÊ:

Infrator: HERMELINDA RICOY FENTANES PINHEIRO
CPF / CNPJ: 29763479649
Endereço da irregularidade: RUA NATIVIDADE, N. 41 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463029 301 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220075510AN
Data: 01/12/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010295782207
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
LEIA-SE:

Infrator: HERMELINDA RICOY FENTANES PINHEIRO
CPF / CNPJ: 29763479649
Endereço da irregularidade: RUA NATIVIDADE, N. 41 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463029 301 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220075510AN
Data: 01/12/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010295782207
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
LEIA-SE:

Infrator: HERMELINDA RICOY FENTANES PINHEIRO
CPF / CNPJ: 29763479649
Endereço da irregularidade: RUA NATIVIDADE, N. 41 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463029 301 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220075510AN
Data: 01/12/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010485392183
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR
LEIA-SE:

Infrator: HERMELINDA RICOY FENTANES PINHEIRO
CPF / CNPJ: 29763479649
Endereço da irregularidade: RUA NATIVIDADE, N. 41 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463029 301 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220075510AN
Data: 01/12/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010485392183
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: JAIR TEIXEIRA
CPF / CNPJ: 47990252600
Endereço da irregularidade: RUA MURILO PINTO DA SILVA, N. 118 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720062 013 001-9
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220075641AN
Data: 23/11/2022
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1483/22
Ocorrência: AFIXADO NO VEICULO

Infrator: ORDEM DE FREI ORLANDO
CPF / CNPJ: 17461898000106
Endereço da irregularidade: RUA BECO DA MINA, N. 00 - CABANA
Infração: DEIXAR DE PROMOVER E ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, COLOCANDO A EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM PERIGO PARA O PÚBLICO OU TRABALHADOR.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, III, DECRETO 13842/10, ART. 8º-A
Documento fiscal: 20220062436AI
Data: 27/12/2022
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 23, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1614/22
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: ORDEM DE FREI ORLANDO
CPF / CNPJ: 17461898000106
Endereço da irregularidade: RUA BECO DA MINA, N. 00 - CABANA
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220078744AN
Data: 27/12/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117452-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1614/22
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: JOSÉ ANÍBAL MENDES PIRES
CPF / CNPJ: 00279269668
Endereço da irregularidade: RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 169 - NOVA SUISSA
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220058610AI
Data: 24/10/2022
Hora: 11:40
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010485392183
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS/RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: JOSÉ ANÍBAL MENDES PIRES
CPF / CNPJ: 00279269668
Endereço da irregularidade: RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 169 - NOVA SUISSA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220072658AN
Data: 24/10/2022
Hora: 11:40
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010485392183
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS/RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: RENILSON ALVES PEREIRA
CPF / CNPJ: 25669656687
Endereço da irregularidade: RUA XAPURI, N. 997 - JARDIM AMERICA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220056121AI
Data: 06/09/2022
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-041.613/22-67
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS/RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: JULIO CESAR SANDER MORAIS
CPF / CNPJ: 22240373687
Endereço da irregularidade: RUA GEROSINO PEREIRA DE ALMEIDA, N. 1390 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720077 025 001-9
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220072603AN
Data: 27/10/2022
Hora: 10:40
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-057.301/20-21
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO CORREIOS

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3079-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3080-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3081-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2455/18.
Dispensa de Licitação n.º 018/2018
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Minas Gerais Administração e Serviços S.A.. CNPJ: 33.224.254/0001-42.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, limpeza e conservação.
Data de assinatura do contrato: 30/01/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2455_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar os salários em 10,16%; Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R$ 24,84 para R$ 27,36; Exclusão da prestação de serviços de "Agentes de Campo"; Retificar os itens 3.2 e 3.3 do décimo segundo termo aditivo.
Assinatura do Termo Aditivo: 03/01/2023.
Valor do Termo Aditivo: - R$ 42.076,90(quarenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa centavos negativos).
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Repactuação dos valores correspondentes ao fornecimento de mão de obra para o cargo de motorista em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO; Finalização da construção da obra da área de escape no Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2623/21.
Chamamento Público nº 001/2021.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 16.513.178/0001-76.
Objeto do Contrato: Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS.
Data de assinatura do contrato: 01/12/2021.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2623_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 meses, reajuste de 12,22% para prestação de serviços de assistência médica e reajuste de 5,03% para prestação de serviços de assistência odontológica.
Assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2022.
Vigência do termo aditivo: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 10.499.227,20.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para a continuidade da prestação dos serviços e reajuste conforme variação do IPCA entre dezembro de 2021 e novembro de 2022.

Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 684/23.
Cedente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Cessionária: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB - CNPJ: 45.138.345/0001-44.
Objeto do Termo: Cessão de 02 microcomputadores compostos por monitor e CPU.
Data da assinatura:03/01/2023.
Prazo de vigência: 20/08/2022 a 31/12/2024.

AVISO 051/2022

Linha(s): 627 – Estação Venda Nova/Mantiqueira
Processo: 047/2022
Interessado: Consórcio Pampulha
Motivo: Alteração de itinerário e nome da sublinha 07-Via Av. Vilarinho.

Nome proposto:
Sublinha 07-Via C.S. Mantiqueira

Itinerário proposto:
Rua Farmacêutico Raul Machado (PC Estação Venda Nova), Rua Alfredo Santos Neves, Av. Vilarinho, Rua Sandra Barros Amorim, Rua Jair Negrão de Lima, Rua César Salles Barbosa, Av. Vilarinho, Rua Luzia Salomão, Rua José Félix Martins, Praça Manoel Batista Baia, Rua José Félix Martins, Praça Deputado Daniel de Barros, Rua José Félix Martins, Av. Joaquim Abel Coelho, Rua Geraldo Lopes da Silva, Rua José Cesarino, Rua Manoel Felismino de Jesus, Rua Doutor Archimedes Theodoro, Rua José Alves, Rua José Alves (Retorno), Rua Doutor Archimedes Theodoro, Rua Manoel Felismino de Jesus, Rua José Cesarino, Rua Miguel Gomes da Costa, Av. Joaquim Abel Coelho, Rua José Félix Martins, Praça Deputado Daniel de Barros, Rua José Félix Martins, Praça Manoel Batista Baia, Rua José Félix Martins, Rua Luzia Salomão, Av. Vilarinho, Rua César Salles Barbosa, Rua Jair Negrão de Lima, Rua Sandra Barros Amorim, Av. Vilarinho, Av. Elias Antônio Issa, Rua Padre Pedro Pinto, Rua Antônio Rodrigues Fróes (Estação Venda Nova-PC).

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO 052/2022

Linha(s): 720 – Circular Saúde MG-020
Processo: 042/2022
Interessado: Consórcio BHLESTE
Motivo: Criação de linha circular saúde.

Itinerário proposto:
Rua Padre Argemiro Moreira - 11.900 (PC), Rodovia Camilo Teixeira da Costa (sentido Santa Luzia/Belo Horizonte), Rodovia Camilo Teixeira da Costa, Rua Izabel Glansman, Rua José Rezende, Rua Cibipuruna, Praça Rodrigues da Cunha, Rua Cibipuruna, Rua Sargento Filomeno, Rua Capitão Eduardo, Rua Terezinha de Almeida, Rua Cibipuruna, Praça Rodrigues da Cunha, Rua Cibipuruna, Rua Clara Eliza, Rua Copaíba, Rodovia Camilo Teixeira da Costa, Estrada do Sanatório, Rua Monte Horebe, Rua Marcos Donato de Lima, Rua Ewerton Camargos Gazolla, Rua Monte Ararat, Rua Monte Horebe, Estrada do Sanatório, Rodovia Camilo Teixeira da Costa, Rua Martinez Camelo de Souza, Praça Um Mil Duzentos e Noventa e Sete (retorno), Rua Martinez Camelo de Souza, Rodovia Camilo Teixeira da Costa (retorno), Rodovia Camilo Teixeira da Costa (sentido Belo Horizonte/Santa Luzia), Rua Padre Argemiro Moreira - 11.900 (PC).

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SMSA/SUMOB/ BHTRANS N° 001/2023

Altera a Portaria Conjunta SMSA/ BHTRANS nº 1, de 27 de dezembro de 2019, que regulamenta o inciso IV do art. 181 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, que dispõe sobre a concessão do benefício da gratuidade a pessoas com deficiência nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus de âmbito municipal, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, o Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022,

Considerando a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que "Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual", e o Decreto Federal n.º 10.654, de 22 de março de 2021, que "Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da visão monocular para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência",
RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 2º, inciso IV, letra "c" da Portaria Conjunta SMSA/BHTRANS n.º 001, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
IV – (...)
c1) pessoa com deficiência visual: aquela com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; pessoa com baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou que apresente somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º ou, ainda, que apresente a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme definido no Decreto Federal nº 3.298/1999, e no art. 5º, § 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 5.296/2004;
c2) pessoa com visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, após avaliação na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.".
(NR)

Art. 2º - Fica incluído o § 11 no art. 8º da Portaria Conjunta SMSA/BHTRANS n.º 001, de 27 de dezembro de 2019, conforme segue:

"Art. 8º - (...)
§ 11 - Será considerado beneficiário da gratuidade no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus de Belo Horizonte, o solicitante que apresentar comprovação de ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como pessoa com deficiência, conforme previsto no art. 8º, § 4º letra "c" desta portaria conjunta". (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde
André Dantas
Superintendente da Sumob
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da BHTRANS

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS LTDA.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas Ltda, Processo 01.049981.22.44, referente ao período de 04/04/2022 até a data de sua assinatura, objetivando vacinação dos trabalhadores da Saúde, da Oncomed, durante a Campanha Nacional contra o vírus Influenza. Deverá ser formalizado o Termo de Cooperação, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Termo de Cooperação
Processo: 01.049981.22.44
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0645.00.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas Ltda.
Do Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a vacinação dos trabalhadores da Saúde, da Oncomed, durante a Campanha Nacional contra o vírus Influenza.
Da Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data 04/04/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Do Valor: Não há despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 04 de abril de 2022 até a data da efetiva assinatura deste Termo de Cooperação
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.049.981.22.44%20-%20ONCOMED-LTDA%20-%20TERMO-DE-COOPERACAO.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.098159.19.20
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0350.05.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a viger de 01/01/2023 à 31/12/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Do Valor: Não há despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.098.159.19.20%20-%20UFMG%20-%205%C2%BA-TERMO-ADITIVO-AO-TERMO-DE-COOPERACAO.pdf
Assinatura em: 16/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação
Processo: 01.034391.22.17
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0416.01.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a viger de 01/04/2023 à 31/03/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Do Valor: Não há provisão de Recursos Financeiros.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.034.391.22.17%20-%20FELUMA%20-%201%C2%BA-TERMO-ADITIVO-AO-TERMO-DE-COOPERACAO.pdf
Assinatura em: 27/12/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.046685.22.55
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0482.01.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.
Do Objeto: Alteração do Plano de Execução do Custeio.
Da Alteração: Fica alterado o Plano de Execução do Custeio, de acordo com o Ofício Nº 350/2022-Provedoria/SCBH/GSCBH, constante no anexo deste Termo Aditivo.
Do Valor: Permanecem inalterados os valores do Termo de Cooperação originário.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.046.685.22.55%20-%20SANTA-CASA-BH%20-%201%C2%BA-TERMO-ADITIVO-AO-CONVENIO.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.037378.21.84
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0537.02.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Hospital das Clínicas UFMG / EBSERH.
Do Objeto: Retificação do prazo de vigência na prorrogação do 01º Termo Aditivo.
Do Prazo: Que o 01º Termo Aditivo ao Convênio foi prorrogado até 19/05/2023, contudo, o Termo de Compromisso nº 66/748/2021 expira sua vigência em 27/04/2023. Como a vigência do presente convênio está atrelada às regras do Termo de Compromisso, é necessário a retificação do prazo de vigência informado no 01º Termo Aditivo.
Desta forma a correta vigência do presente Convênio finda-se em 27/04/2023.
Do Valor: Permanecem inalterados os valores do Convênio originário.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.037.378.21.84%20-%20HOSPITAL-DAS-CLINICAS-UFMG-EBSERH%20-%202%C2%BA-TERMO-ADITIVO-AO-CONVENIO.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.052.714.21.55
Processo Administrativo nº: 04.000.912.19.34
Empresa: Diabéticos Eireli Epp
CNPJ: 28.675.331/0001-40
Penalidade aplicada: Advertência
Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.030.571.22.57
Processo Administrativo nº: 04.001.056.20.78
Pregão 170/2020
Empresa: Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 08.738.035/0001-34
Multa no valor de R$ 119,60 (Cento e dezenove reais e sessenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – RECURSO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.168.733.17.87
Processo Administrativo nº: 04.000.292.16.09
Pregão Eletrônico 038/2016
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda Epp
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 14.498,51 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Processo de Penalidade nº: 01.016.511.19.90
Processo Administrativo nº: 04.000.562.17.62
Pregão Eletrônico 125/2017
Empresa: Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp
CNPJ: 14.310.834/0001-08
Penalidade aplicada: Multa
Multa no valor de R$ 990,82 (Novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)
O valor da multa mantida, deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo nº 04.000.364.22.66
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO HOSPITALAR - MANEJO DE RESÍDUOS, PARA ENTREGA PARCELADA, COM GARANTIA DE 6 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Área Requisitante: Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (14.918.354/0001-24)	04	86177	CARRO PARA TRANSPORTE, TIPO CONTENEDOR, PARA RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE 120 LITROS, COR CINZA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS SOLARES UV, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM DUAS RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, ALÇAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 100 CM X LARGURA 46CM X COMPRIMENTO 55 CM (VARIAÇÃO ATÉ + 5% NAS DIMENSÕES), COM ADESIVO FRONTAL IMPRESSO “RESÍDUO COMUM”	UNIDADE	269	R$ 425,5900	R$114.483,71
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 114.483,71			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO – EPP (15.407.876/0001-24)	02	85164	LIXEIRA DE PLÁSTICO, LAVÁVEL, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, 25 A 30 LITROS (ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE 10%), COM SÍMBOLO DE RESÍDUOS INFECTANTES. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD): RESISTENTE A IMPACTO, RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, SEM RODÍZIOS	UNIDADE	287	R$ 57,8300	R$16.597,21
	03	85164	LIXEIRA DE PLÁSTICO, LAVÁVEL, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, 25 A 30 LITROS (ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE 10%), COM SÍMBOLO DE RESÍDUOS INFECTANTES. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD): RESISTENTE A IMPACTO, RESISTENTE À RADIAÇÃO UV, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, SEM RODÍZIOS	UNIDADE	861	R$ 57,8300	R$49.791,63
	05	86177	CARRO PARA TRANSPORTE, TIPO CONTENEDOR, PARA RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE 120 LITROS, COR CINZA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS SOLARES UV, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM DUAS RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, ALÇAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 100 CM X LARGURA 46CM X COMPRIMENTO 55 CM (VARIAÇÃO ATÉ + 5% NAS DIMENSÕES), COM ADESIVO FRONTAL IMPRESSO “RESÍDUO COMUM”	UNIDADE	809	R$ 425,0000	R$343.825,00
	06	86064	CARRO PARA TRANSPORTE, TIPO CONTENEDOR, PARA RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE 240 LITROS, COR CINZA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, EM EMENDAS OU SOLDAS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS SOLARES UV, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM DUAS RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA, TAMPA ARTICULADA, PEDAL PARA ACIONAMENTO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, COM ADESIVO FRONTAL IMPRESSO “RESÍDUO COMUM”	UNIDADE	267	R$ 492,8000	R$131.577,60
	07	86064	CARRO PARA TRANSPORTE, TIPO CONTENEDOR, PARA RESÍDUO COMUM, CAPACIDADE 240 LITROS, COR CINZA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS SOLARES UV, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM DUAS RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA, TAMPA ARTICULADA, PEDAL PARA ACIONAMENTO, ALÇAS PARA TRANSPORTE, COM ADESIVO FRONTAL IMPRESSO “RESÍDUO COMUM”	UNIDADE	804	R$ 492,8000	R$396.211,20
	08	81341	CARRO PARA TRANSPORTE, TIPO CONTENEDOR, PARA RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE 240 LITROS, COR BRANCA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS SOLARES UV, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM DUAS RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA, TAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E PEDAL, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 110 CM X LARGURA 58 CM X COMPRIMENTO 74 CM (VARIAÇÃO ATÉ + 5% NAS DIMENSÕES), COM ADESIVO FRONTAL IMPRESSO “RESÍDUO INFECTANTE E SIMBOLOGIA REFERENTE”	UNIDADE	52	R$ 500,0000	R$26.000,00
	09	51099	CARRO CONTENEDOR CINZA 360 LITROS CARRINHO CONTENTOR PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM TAMPA, NAS COR CINZA ESCURO E DUAS RODAS. FABRICADO EM SISTEMA DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ESTABILIZADA PERANTE A AÇÃO DE RAIOS UV. RODAS EM BORRACHA MACIÇA DE 200 MM X 30 MM E EIXO ELETROZINCADO. DIMENSÕES: 1095 CM DE ALTURA X 625 CM DE LARGURA X 850 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 360 LITROS. COM ADESIVO DE SIMBOLOGIA DE RESÍDUO COMUM	UNIDADE	150	R$ 1.311,0600	R$196.659,00
	10	51099	CARRO CONTENEDOR CINZA 360 LITROS CARRINHO CONTENTOR PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM TAMPA, NAS COR CINZA ESCURO E DUAS RODAS. FABRICADO EM SISTEMA DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ESTABILIZADA PERANTE A AÇÃO DE RAIOS UV. RODAS EM BORRACHA MACIÇA DE 200 MM X 30 MM E EIXO ELETROZINCADO. DIMENSÕES: 1095 CM DE ALTURA X 625 CM DE LARGURA X 850 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 360 LITROS. COM ADESIVO DE SIMBOLOGIA DE RESÍDUO COMUM	UNIDADE	450	R$ 1.311,0600	R$589.977,00
	11	69273	CONTENEDOR PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, FACES INTERNAS POLIDAS, COM DRENO, COM TAMPA COM DOBRADIÇAS RESISTENTES, ENCAIXE FRONTAL PARA BASCULAMENTO POR SISTEMA HIDRÁULICO, DIMENSÕES CONFORME ABNT NBR 15911-3, 04 RODAS COM PNEUS EM BORRACHA MACIÇA, COR BRANCA, COM SIMBOLOGIA DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE 1.000 LITROS	UNIDADE	15	R$ 2.315,0000	R$34.725,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.785.363,64			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
F V P COELHO (26.294.192/0001-80)	01	40735	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 7 LITROS.	UNIDADE	40	R$ 27,8000	R$1.112,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.112,00			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 1.900.959,35

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Taynara Gomes de Araujo
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 051/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Processo nº 04.000.608.22.29
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR - CAMA/ MACA/ CARROS MACA/ BERÇOS, PARA ENTREGA PARCELADA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES
Área Requisitante: Gerência de Apoio Técnico à Saúde - GATES

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto da licitação em referência a seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.758.951/0001-73 COTA RESERVADA 25%	6	51944	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTE GRAVES E POLITRAUMATIZADOS NO SETOR DE URGÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE ESTABILIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: · ESTRUTURA DA BASE E ESTRADO CONSTITUÍDA EM TUBOS EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA SUPERIOR, PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. · PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 6", SENDO 2 (DOIS) COM FREIO DIAGONAL OU SISTEMA DE MESMA EFICIÊNCIA.· LEITO COM DORSO RECLINÁVEL RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIO X, · EQUIPADO COM PARA CHOQUE NOS QUATRO PONTOS DE SUAS EXTREMIDADES EM BORRACHA OU MATERIAL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE. · GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO PINTADAS EM POLIURETANO OU PINTURA ELETROSTÁTICA OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO. · MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL. MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICO, ACIONADO POR PEDAL , GATILHO OU SISTEMA SIMILAR, · SOLDAS CONTINUAS EM TODAS AS JUNÇÕES SEM REBARBAS; · DIMENSÕES : COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO - 2.000MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO LEITO - 1800MM; LARGURA MÍNIMA DO LEITO - 620MM; ALTURA 640 A 1000MM APROXIMADAMENTE CARGA MÁXIMA PERMITIDA - MÍNIMO 250 KG · ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E ADAPTÁVEL NOS 4 PONTOS DO LEITO. 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. 1 PAR DE CORREIAS. 1 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA. CERTIFICADO QUE COMPROVE O TIPO DE PINTURA APLICADO NA ESTRUTURA	unidade	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 30.000,00			

LOTE DESERTO: 10 (69760)
LOTES FRACASSADOS: 14 (52305) e 15 (83556)
LOTES PENDENTES: 04 (70628) e 05 (70628)
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 1 – DOM 03/12/2022

Júlio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 087/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Processo nº 04.000.843.22.19
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE.
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. CNPJ 82.478.140/0001-34	01	18275	PEÇA PARA ESTETOSCÓPIO, MOLA PARA ÂNGULO, EM METAL CROMADO.	Unidade	100	R$ 9,00	R$900,00
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. CNPJ 82.478.140/0001-35	02	22992	PEÇA PARA ESTETOSCÓPIO ADULTO, DIAFRAGMA PARA AUSCUTA CARDIO-PULMONAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 CM, COM TRAMA EM NYLON.	Peça	60	R$ 9,50	R$570,00
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. CNPJ 82.478.140/0001-36	03	32790	PEÇA PARA ESTETOSCÓPIO INFANTIL, DIAFRAGMA PARA AUSCUTA CARDIO-PULMONAR, COM DIÂMETRO DE 3 CM, COM TRAMA EM NYLON.	Peça	24	R$ 9,37	R$224,88
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. CNPJ 82.478.140/0001-37	04	52262	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, 13 CM APROXIMADAMENTE, SEM MANGUITO, REVESTIMENTO EM TECIDO BRIM ACETINADO, FECHO TIPO VELCRO COM MARCAÇÃO INDELÉVEL INMETRO.	Unidade	600	R$ 24,83	R$14.898,00
CLAUDIA MATOS LIMA BENTO - CNPJ 09.634.123/0001-59	05	53068	MANGUITO PARA PARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, TAMANHO OBESO	Unidade	150	R$ 32,33	R$4.849,50
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. CNPJ 82.478.140/0001-37	06	84577	MANGUITO DE UMA VIA ADULTO, FABRICADO EM PVC, LIVRE DE LÁTEX. MEDIDAS APROXIMADAS: 21,5 X 11,5 CM.	Unidade	150	R$ 13,00	R$1.950,00
CLAUDIA MATOS LIMA BENTO - CNPJ 09.634.123/0001-59	07	84578	MANGUITO DE UMA VIA OBESO, FABRICADO EM PVC, LIVRE DE LÁTEX. MEDIDAS APROXIMADAS: 30,0 X 13,5 CM	Unidade	24	R$ 39,16	R$939,84
CLAUDIA MATOS LIMA BENTO - CNPJ 09.634.123/0001-59	08	84579	MANGUITO DE UMA VIA INFANTIL, FABRICADO EM PVC, LIVRE DE LÁTEX. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,0 X 6,5 CM.	Unidade	24	R$ 33,00	R$792,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				25.124,22			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 128/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Processo nº 04.000.740.22.86
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO V - DIVERSOS IV - CORANTES E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNINÍPIO DE BELO HORIZONTE
Áreas Requisitantes: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE
Diretoria de Zoonoses - DIZO

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA 13.430.441/0001-75	04 100% EXLUSIVO ME/EPP	1782	CORANTE EOSINA AMARELA P.A., FRASCO COM 25 GRAMAS, C20H6B 4NA2O5, 691,90, PARA USO EM MICROSCOPIA	FRASCO	4	R$ 34,50	R$ 138,00
	05 100% EXLUSIVO ME/EPP	1784	CORANTE HEMATOXILINA P.A., FRASCO COM 25 GRAMAS, C16H14O6, 302,29, NA FORMA DE CRISTAIS BRANCO AMARELADOS, ESCURECENDO QUANDO EXPOSTOS A LUZ, INTERVALO DE TRANSIÇÃO DE PH 5,0 AMARELO A PH 7,2 VIOLETA, PARA USO EM MICROSCOPIA	FRASCO	6	R$ 655,00	R$ 3.930,00
	06 100% EXLUSIVO ME/EPP	1787	CORANTE ORANGE G P.A., FRASCO COM 25 GRAMAS, C16H10N2NA2O7S2, 452,36, NA FORMA DE CRISTAIS LARANJA - AVERMELHADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRACAMENTE SOLÚVEL EM ÁLCOOL, PARA USO EM MICROSCOPIA	FRASCO	4	R$ 22,81	R$ 91,24
	07 100% EXLUSIVO ME/EPP	1781	CORANTE VERDE LUZ P.A., FRASCO COM 25 GRAMAS, C37H34N2NA2O9S3, 792,86, PARA USO EM MICROSCOPIA	FRASCO	2	R$ 168,40	R$ 336,80
	08 100% EXLUSIVO ME/EPP	39410	LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DODECIL SULFATO DE SÓDIO), P.A. COM 90 % DE 37% DE GRAU DE PUREZA, PM 288,38. FRASCO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS.	FRASCO	1	R$ 84,70	R$ 84,70
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 4.580,74			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA 07.944.100/0001-15	02 100% EXLUSIVO ME/EPP	2134	ÁCIDO FOSFOTÙNGSTICO P.A, FRASCO COM 25 GRAMAS, 25WO3.2H3PO4.48H2O, 6.625,84, ÁCIDO FOSFOVOLFRÂMICO, CRISTAIS OU PÓ CRISTALINO BRANCO OU VERDE AMARELADO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO	FRASCO	2	R$ 122,59	R$ 245,18
	03 100% EXLUSIVO ME/EPP	2046	ALDEÍDO FORMOL P.A, CH20, 30,03, LÍQUIDO INCOLOR, ODOR IRRITANTE, CONTENDO NO MÍNIMO 37,0 % EM PESO DE CH20, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA AMERICANA VIGÉSIMA SEGUNDA EDIÇÃO, O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU FRACIONADO, DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL. APRESENTAR LAUDO DE ANALISE, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	7	R$ 17,33	R$ 121,31
	09 100% EXLUSIVO ME/EPP	34247	ÓXIDO VERMELHO DE MERCÚRIO P.A.A.C.S.; USO EXTERNO. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. FÓRMULA HGO PM 216,16.PÓ ALARANJADO, FINO, INODORO.	FRASCO	4	R$ 176,10	R$ 704,40
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 1.070,89			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 5.651,63

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: 01 (2143) e 10 (1665)

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 112/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Processo nº 04.000.890.22.07
Objeto: AQUISIÇÃO, POR ENTREGA ÚNICA, DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. FORNECEDOR	VALOR TOTAL FORNECEDOR
CLÁUDIA MATOS LIMA BENTO - ME (09.634.123/0001-59)	03	82644	CIRCUITO INTEGRADO, TIPO LM 555, TENSÃO DE 4,5 A 16 V	UNIDADE	15	R$ 3,9000	R$58,50
	07	82642	REGULADOR DE TENSÃO 7805, TENSÃO 5V, CORRENTE 1 A	UNIDADE	20	R$ 5,9000	R$118,00
	08	82643	REGULADOR DE TENSÃO 7905, TENSÃO 5V, CORRENTE 1 A	UNIDADE	12	R$ 6,0000	R$72,00
	10	77750	TUBO TERMOCONTRÁTIL, EM PVC, COR PRETA, PARA TENSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO ATÉ 1 KV, DIÂMETRO INTERNO EXPANDIDO DE 1,5 MM	METRO	40	R$ 2,0000	R$80,00
	11	77751	TUBO TERMOCONTRÁTIL, EM PVC, COR PRETA, PARA TENSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO ATÉ 1 KV, DIÂMETRO INTERNO EXPANDIDO DE 2,5 MM	METRO	40	R$ 2,6000	R$104,00
	12	77752	TUBO TERMOCONTRÁTIL, EM PVC, COR PRETA, PARA TENSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO ATÉ 1 KV, DIÂMETRO INTERNO EXPANDIDO DE 3 MM	METRO	40	R$ 2,8500	R$114,00
	13	77754	TUBO TERMOCONTRÁTIL, EM POLIOLEFINA, TIPO ESPAGUETE, DIÂMETRO INTERNO EXPANDIDO DE 6 MM	METRO	40	R$ 4,4000	R$176,00
	14	82684	TUBO TERMOCONTRÁTIL, EM POLIOLEFINA, TIPO ESPAGUETE, DIÂMETRO INTERNO EXPANDIDO DE 5 MM	METRO	60	R$ 4,5500	R$273,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 995,50			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LOTES DESERTOS:

06 (82623)	09 (89045)

LOTES FRACASSADOS:

01 982622)	02 (82635)	04 (79819)	05 (82661)

Taynara Gomes de Araujo
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 118/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Ratifico o reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder com a contratação da empresa abaixo mencionada para fornecimento de medicamentos III, conforme consta nos autos do processo nº 04.001.176.22.91 – Dispensa 021/2022, com amparo Legal no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

REQUISITANTE	Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE				
CONTRATANTE/ CNPJ	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. / CNPJ 44.734.671/0001-51				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECI-MENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
883	DIAZEPAM 5 MILIGRAMAS/ MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	14.000	Unidade	1,55	R$ 21.700,00
			VALOR CONTRATAÇÃO		R$ 21.700,00

REQUISITANTE	Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE				
CONTRATANTE/ CNPJ	Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda. / CNPJ 17.174.657/0001-78				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECI-MENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	FUROSEMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	24.000	Unidade	1,11	R$ 26.640,00
			VALOR CONTRATAÇÃO		R$ 26.640,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA
883	DIAZEPAM 5 MILIGRAMAS/ MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	14.000	Unidade	50% dos insumos deverão ser entregues em 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviços ou documento equivalente. Os outros 50% deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços ou documento equivalente.
100	FUROSEMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	24.000	Unidade	

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Contrato
Pregão Eletrônico: 040/2021 – TJRR
ARP: 002/2022 - TJRR
Processo de Contratação: 01.074939.22.80 - SMSA
Processo Licitatório: 04.001040.22.08 - SMSA
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0646.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
Do Objeto: Aquisição de câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico, microfone de mesa integrado e kit de expansão com dois microfones adicionais, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo I deste instrumento, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico TJRR nº 40/2021, constantes dos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0017830-87.2021.8.23.8000, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Do Valor: R$7.185,00.
Da Retificação: A retificação refere-se ao prazo de entrega, o qual será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.001.040.22.08%20%20-%2001.074.939.22.80%20-%20CROSSING-COM.-E-SERV.-DE-TEC.-LTDA%20-%20ARP-002-2022%20-%20PE-040-2021.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 040/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 040/2022 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

10 - TONISLEY HERALDO SOUSA
11 - LUCIANA APARECIDA TADEU
12 - WELLINGTON BARBOSA SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 041/2021

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
ÁREA 05: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

9 - CLEONILDES COSTA DOS SANTOS
10 - SIMONE MARIA OLIVEIRA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 049/2022
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, retifica o edital 049/2022, publicado em 03/01/2023:

Onde se lê:

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico de Enfermagem
Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 2.223,71 (dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Leia-se:

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico de Nível Médio - Categoria Profissional: Técnico de Segurança do Trabalho
Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.998,00 (hum mil novecentos e noventa e oito reais).

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 206/2022

PROCESSO 03-48/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 206/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em arcos cirúrgicos da marca PHILIPS do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em arcos cirúrgicos da marca PHILIPS							
Item	Sicam	Tipo De Equipamento	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Mensal	Valor Anual
LOTE 01							
1	1019	Arco cirúrgico marca Philips, modelo Veradius, número de série 1915 .	Und	1	12	R$ 31.865,71	R$ 382.388,52
2	1020	Arco cirúrgico marca Philips, modelo Veradius, números de série 1946 .	Und	1	12	R$ 31.865,71	R$ 382.388,52
3	1018	Arco cirúrgico marca Philips, modelo BV Pulsera, número de série 13712 .	Und	1	12	R$ 22.100,01	R$ 265.200,12
VALOR GLOBAL						R$ 1.029.977,16	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Empresa vencedora:
Lote 01 (Itens 01, 02 e 03) – Excimer Tecnologia, Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. – CNPJ: 10.293.515/0001-80.
Valor global: R$1.029.977,16
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022

PROCESSO 03-90/2022
A Pregoeira Liliam Maria de Oliveira Araújo adjudicou à empresa, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0730	ENEMA OPACO	UND	60	R$260,00	R$ 15.600,00
2	0731	HISTEROSALPINGOGRAFIA	UND	36	R$424,69	R$ 15.288,84
3	0732	REED-RAIO-X DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	UND	36	R$250,00	R$ 9.000,00
4	0733	TRÂNSITO INTESTINAL	UND	24	R$260,00	R$ 6.240,00
5	0734	URETROCITOGRAFIA	UND	60	R$300,00	R$ 18.000,00
6	0735	UROGRAFIA EXCRETORA	UND	12	R$269,05	R$ 3.228,60
VALOR GLOBAL				228	R$ 67.357,44	

Empresa vencedora:
Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. - CNPJ: 19.691.641/0001-68
Valor Global = R$67.357,44.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

Liliam Maria de Oliveira Araújo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022

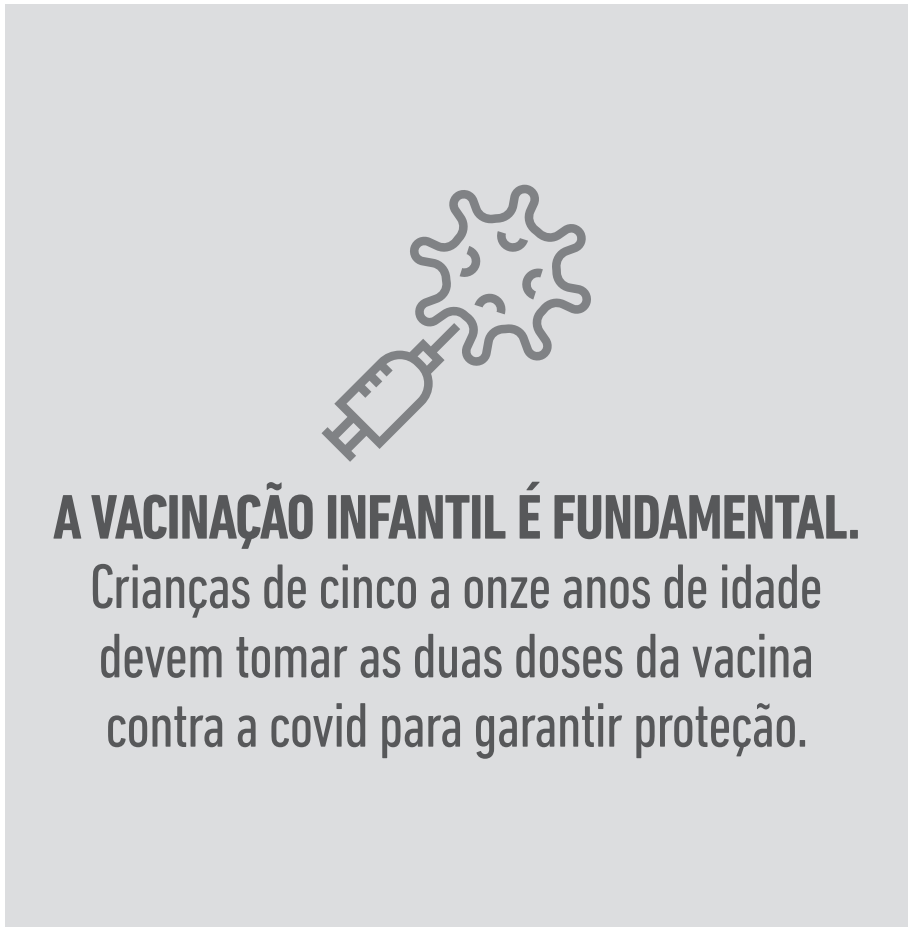
PROCESSO 03-90/2022
O Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 258/2022 - Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos contrastados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0730	ENEMA OPACO	UND	60	R$260,00	R$ 15.600,00
2	0731	HISTEROSALPINGOGRAFIA	UND	36	R$424,69	R$ 15.288,84
3	0732	REED-RAIO-X DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	UND	36	R$250,00	R$ 9.000,00
4	0733	TRÂNSITO INTESTINAL	UND	24	R$260,00	R$ 6.240,00
5	0734	URETROCITOGRAFIA	UND	60	R$300,00	R$ 18.000,00
6	0735	UROGRAFIA EXCRETORA	UND	12	R$269,05	R$ 3.228,60
VALOR GLOBAL				228	R$ 67.357,44	

Empresa vencedora:
Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. - CNPJ: 19.691.641/0001-68
Valor Global = R$67.357,44.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças



Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 09:30 horas do dia 19 de janeiro de 2023, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de limpeza do forro baffle do teto do Plenário Amynthas de Barros. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes).

Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 15.477/2014.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

Karina Tosta Fróes
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-002/2023)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FERNANDA TORLONI MACEDO 06735362624 (item 01) — CNPJ: 40.403.615/0001-83.
OBJETO: Ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) em serviço de fornecimento de gêneros de alimentação tipo lanche (Ata nº 001/2023).
VIGÊNCIA: A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, observados as condições do edital respectivo e os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.
VALOR: Os preços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM Nº	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Fornecimento de lanche tipo 1	Unidade	5898	27,00	159.246,00

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.508*

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR KAREN PAOLA FARIA LOPES, para o cargo de ATENDENTE DA PRESIDÊNCIA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

** Portaria republicada por motivo de erro material – originalmente publicada em 05/01/2023*

PORTARIA Nº 20.510

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ILDEU CHAVES BORGES, para o cargo de COORDENADOR ADJUNTO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 1º de janeiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 5EF01A95F703B38D5186D60DC9D47DC9C975AE75. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.